

**TERMO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E CONCORDÂNCIA
COM OS PROCEDIMENTOS PARA O PLEITO ELEITORAL**

Eu, Luiz Cláudio Cardoso, brasileiro, casado, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº 000743-G/SC, inscrito no CPF sob o nº 549.068.659-68, residente e domiciliado no endereço Rua Pintor Eduardo Dias, 194, Jardim Atlântico - Florianópolis, SC, na forma que dispõem os incisos I e II do parágrafo 2º do artigo 23 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 11 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024, declaro ter conhecimento de todos os trâmites do procedimento eleitoral, reconhecendo como de direito as decisões da Comissão Eleitoral e do Plenário do CREF3/SC, renunciando a quaisquer outras instâncias.

Declaro ainda que nesta oportunidade, recebi uma cópia das Normas Eleitorais do Sistema CONFEF/CREF's e do Regimento Eleitoral do CREF3/SC, para o qual me candidatei.

Data: 21/08/24

Nome: Luiz Cláudio Cardoso

Assinatura:

RECIBO DE PROTOCOLO DE REGISTRO DE CHAPA

Informamos que, nesta data, foi feita a entrega do requerimento de registro da chapa nº 06, Nome Fantasia: "O CREF É VOCÊ" tendo a mesma recebido o número de protocolo 8.747/2024, em conformidade com o §4º do art. 11 da Resolução nº 0246/2024/CREF3/SC.

Ressaltamos que, nesta data, informamos à referida chapa, que a falta de qualquer documento importará no indeferimento do pedido de registro da mesma.

Oportuno, também, assinalar que neste ato entregamos, em mão, uma cópia do Regimento Eleitoral do CREF3/SC - Resolução nº 0246/2024/CREF3/SC.

Florianópolis, 21 de AGOSTO de 2024.

Secretaria da Comissão Eleitoral

Jivago Teston Capra
Administrador
Matrícula 193
CRA/SC 32.070

Chapa

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da chapa

O CREF É VOCÊ - 02

e de acordo com o Art. 11, §3º, do Regimento Eleitoral do CREF3/SC, declaro ter conhecimento de todos os tramites do procedimento eleitoral, reconhecendo como legal e de direito todas as decisões do Plenário do CREF3/SC e da Comissão Eleitoral.

Florianópolis, 21 de AGOSTO de 2024.

Representante da Chapa

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALEXANDRE BECK MONGUILHOT,
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO
REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª REGIÃO - CREF3/SC**

Em conformidade com o inciso II do artigo 26 da Resolução CONFEEF nº 513/2023, que dispõe sobre as Normas Eleitorais do Sistema CONFEEF/CREF's, eu, **LUIZ CLAUDIO CARDOSO**, número de registro no Sistema CONFEEF/CREF's **000743-G/SC**, venho, na qualidade de representante da chapa "**O CREF É VOCÊ**", requerer o registro da aludida chapa ao pleito que elegerá os novos Membros do Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região - CREF3/SC para gestão referente ao período de 2025/2028.

Informo ainda o endereço eletrônico para contato, qual seja:
emerson@furb.com

Para tanto, anexo os documentos abaixo elencados:

- I. nominata completa dos 28 (vinte e oito) candidatos a Conselheiros Regionais, onde está indicado o nome dos 20 (vinte) concorrentes a Membros Titulares e os 08 (oito) a Membros Suplentes, com seus respectivos números de registro no CREF3/SC, o nome para urna (alcunha do candidato) de quem o tem e assinatura individual de todos, tudo e conformidade com a alínea "b" do inciso II do art. 26 da Resolução CONFEEF nº 513/2023;
- II. certidão negativa de contas julgadas irregulares junto ao TCU;
- III. certidão de quitação eleitoral junto ao TRE;
- IV. certidão negativa cível e criminal da justiça estadual e federal, onde o Profissional possui a sua inscrição no Sistema CONFEEF/CREF's;
- V. certidão negativa de condenação transitada em julgado

em processos administrativos e/ou ético-disciplinares de do(s) CREF's em que possuiu registro nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFED nº 513/2023, na forma do Anexo III deste Regimento Eleitoral;

- VI. certidão de registro ativo no Sistema CONFED/CREF's, gozo de direitos profissionais e situação regular junto ao CREF onde tenha registro ativo, conforme Anexo IV deste Regimento Eleitoral;
- VII. declaração, sob as penas da legislação vigente, devidamente assinada atestando que cumpre os requisitos elencados no art. 20 da Resolução CONFED nº 513/2023, nos termos do Anexo V deste Regimento Eleitoral;
- VIII. comprovação da renúncia como Conselheiro Regional, caso o seja;
- IX. declaração sobre a concordância de não integrar a Diretoria de entidade sindical relacionada à Educação Física, na data da posse e no curso do mandato, nos termos do Anexo VI deste Regimento Eleitoral.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Florianópolis, 21 de agosto de 2.024


LUIZ CLAUDIO CARDOSO
CREF's 000743-G/SC



ANEXO III

NOMINATA COMPLETA DOS 28 (VINTE E OITO) CANDIDATOS A CONSELHEIROS REGIONAIS

O CREF É VOCÊ

Membros Conselheiros Titulares			
Nome	Número de Registro	Nome de Urna	Assinatura
ALZIRA ISABEL DA ROSA	CREF 000361-G/SC	ALZIRA ISABEL DA ROSA	Documento assinado digitalmente ALZIRA ISABEL DA ROSA Data: 14/08/2024 16:56:35-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
DARCIO DE SAULES	CREF 000170-G/SC	DARCIO DE SAULES	Documento assinado digitalmente DARCIO DE SAULES Data: 18/08/2024 15:04:36-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
DELMAR ALBERTO TONDOLO	CREF 001085-G/SC	DELMAR ALBERTO TONDOLO	Documento assinado digitalmente DELMAR ALBERTO TONDOLO Data: 18/08/2024 17:04:05-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
DENISE CORREIA ZANOTTI	CREF 000879-G/SC	DENISE CORREIA ZANOTTI	Documento assinado digitalmente DENISE CORREIA ZANOTTI Data: 18/08/2024 08:58:56-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
EDERLEI APARECIDA ZAGO	CREF 000046-G/SC	EDERLEI APARECIDA ZAGO	Documento assinado digitalmente EDERLEI APARECIDA ZAGO Data: 16/08/2024 20:54:15-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
ELISABETH BARETTA	CREF 000330-G/SC	ELISABETH BARETTA	Documento assinado digitalmente ELISABETH BARETTA Data: 18/08/2024 18:01:08-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
EMERSON ANTONIO BRANCHER	CREF 001925-G/SC	EMERSON ANTONIO BRANCHER	Documento assinado digitalmente EMERSON ANTONIO BRANCHER Data: 18/08/2024 12:11:52-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
GEOVANI OENNING DA SILVA	CREF 019165-G/SC	GEOVANI OENNING DA SILVA	Documento assinado digitalmente GEOVANI OENNING DA SILVA Data: 18/08/2024 17:10:19-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
IVO OLAMPIO VICENTE	CREF 002908-G/SC	IVO OLAMPIO VICENTE	Documento assinado digitalmente IVO OLAMPIO VICENTE Data: 18/08/2024 08:10:00-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br



KLEBER LUCIO GIL	CREF 002272-G/SC	KLEBER LUCIO GIL	 Documento assinado digitalmente KLEBER LUCIO GIL Data: 18/08/2024 22:16:35-0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br
JOSÉ ACCO JUNIOR	CREF 003343-G/SC	JOSÉ ACCO JUNIOR	 Documento assinado digitalmente JOSE ACCO JUNIOR Data: 18/08/2024 23:02:29-0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br
JORGE LUIZ VELASQUEZ	CREF 000950-G/SC	JORGE LUIZ VELASQUEZ	 Documento assinado digitalmente JORGE LUIZ VELASQUEZ Data: 18/08/2024 17:48:48-0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br
JULIANO PRÁ	CREF 000258-G/SC	JULIANO PRÁ	 Documento assinado digitalmente JULIANO PRA Data: 18/08/2024 12:26:09-0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br
NILTON FURQUIM JUNIOR	CREF 000680-G/SC	NILTON FURQUIM JUNIOR	 Documento assinado digitalmente NILTON FURQUIM JUNIOR Data: 18/08/2024 22:42:56-0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br
REGIS CLEBER DE LIMA SOARES	CREF 000009-G/SC	REGIS CLEBER DE LIMA SOARES	 Documento assinado digitalmente REGIS CLEBER DE LIMA SOARES Data: 18/08/2024 17:21:42-0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br
ROBERTO GUILHERME CHRISTMANN	CREF 000921-G/SC	GUILHERME CHRISTMANN	 Documento assinado digitalmente ROBERTO GUILHERME CHRISTMANN Data: 18/08/2024 17:14:06-0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br
ROBERTO MAFLI	CREF 001957-G/SC	ROBERTO MAFLI	 Documento assinado digitalmente ROBERTO MAFLI Data: 18/08/2024 18:42:36-0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br
TEDDY JONIS ARINS SOARES	CREF 009454-G/SC	TEDDY JONIS ARINS SOARES	 Documento assinado digitalmente TEDDY JONIS ARINS SOARES Data: 18/08/2024 20:54:42-0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br
PAULO PAGLIARI	CREF 006136-G/SC	PAULO PAGLIARI	 Documento assinado digitalmente PAULO PAGLIARI Data: 18/08/2024 20:45:47-0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br
VÍVIA MARIA FANK	CREF 007642-G/SC	VÍVIA MARIA FANK	 Documento assinado digitalmente VIVIA MARIA FANK WALD Data: 18/08/2024 15:42:02-0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br



Membros Conselheiros Suplentes

Nome	Número de Registro	Nome de Urna	Assinatura
IVETE TIRELLI	CREF 000790-G/SC	IVETE TIRELLI	 Documento assinado digitalmente: IVETE TIRELLI Data: 18/08/2024 22:30:44 -0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br
OLIVEIRA MACHADO FERNANDES JUNIOR	CREF 001617-G/SC	OLIVEIRA MACHADO FERNANDES JUNIOR	 Documento assinado digitalmente: OLIVEIRA MACHADO FERNANDES JUNIOR Data: 18/08/2024 18:51:04 -0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br
CLAUDIO TUBBS	CREF 000807-G/SC	CLAUDIO TUBBS	 Documento assinado digitalmente: CLAUDIO TUBBS Data: 18/08/2024 20:33:03 -0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br
RICARDO ARRUDA SOUZA	CREF 010717-G/SC	RICARDO ARRUDA SOUZA	 Documento assinado digitalmente: RICARDO ARRUDA SOUZA Data: 18/08/2024 17:55:42 -0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br
JOSÉ GILVANE LAUER	CREF 006659-G/SC	JOSÉ GILVANE LAUER	 Documento assinado digitalmente: JOSÉ GILVANE LAUER Data: 18/08/2024 15:55:32 -0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br
LUIZ NERI PEREIRA	CREF 007453-G/SC	LUIZ NERI PEREIRA	 Documento assinado digitalmente: LUIZ NERI PEREIRA Data: 18/08/2024 17:55:06 -0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br
JOEL MODESTO CASAGRANDE	CREF 000186-G/SC	JOEL MODESTO CASAGRANDE	 Documento assinado digitalmente: JOEL MODESTO CASAGRANDE Data: 18/08/2024 18:26:17 -0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br
LUIZ CLAUDIO CARDOSO	CREF 000743-G/SC	LUIZ CLAUDIO CARDOSO	 Documento assinado digitalmente: LUIZ CLAUDIO CARDOSO Data: 18/08/2024 16:30:48 -0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **ALZIRA ISABEL DA ROSA**
CPF/CNPJ: **664.447.999-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:13:36 do dia 13/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 6BAE130824141336

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **CLAUDIO TUBBS**
CPF/CNPJ: **582.851.999-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do **(a) requerente acima identificado(a)**.

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:14:45 do dia 13/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: SLMF130824141445

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **DARCIO DE SAULES**
CPF/CNPJ: **809.912.388-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:20:36 do dia 13/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: BCVE130824142036

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **DELMAR ALBERTO TONDOLO**
CPF/CNPJ: **230.739.340-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:21:29 do dia 13/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: HS97130824142129

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **DENISE CORREIA ZANOTTI**
CPF/CNPJ: **606.638.809-63**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:22:07 do dia 13/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: ILPR130824142207

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **EDERLEI APARECIDA ZAGO**
CPF/CNPJ: **629.450.509-78**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do **(a) requerente acima identificado(a)**.

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:23:24 do dia 13/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 49SP130824142324

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **ELISABETH BARETTA**
CPF/CNPJ: 613.462.099-87

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tomadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:24:27 do dia 13/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: MGZB130824142427

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: EMERSON ANTONIO BRANCHER
CPF/CNPJ: 831.492.959-04

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:48:42 do dia 13/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 1V2J130824144842

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **GEOVANI OENNING DA SILVA**
CPF/CNPJ: 730.072.189-34

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:28:53 do dia 13/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: FJMR130824142853

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **IVETE TIRELLI**
CPF/CNPJ: **656.245.309-78**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:29:37 do dia 13/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: BV6Z130824142937

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **IVO OLAMPIO VICENTE**
CPF/CNPJ: **572.380.499-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:30:23 do dia 13/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 5CGK130824143023

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **JOEL MODESTO CASAGRANDE**
CPF/CNPJ: 290.026.219-49

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:31:55 do dia 13/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 9US0130824143155

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **JORGE LUIZ VELASQUEZ**
CPF/CNPJ: 296.389.339-68

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do **(a) requerente acima identificado(a)**.

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tomadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:32:41 do dia 13/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: WWXJ130824143241

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: JOSE ACCO JUNIOR
CPF/CNPJ: 501.901.809-00

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:33:30 do dia 13/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: TDXY130824143330

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: JOSE GILVANE LAUER
CPF/CNPJ: 033.086.199-97

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do **(a) requerente acima identificado(a)**.

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:34:15 do dia 13/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: PUID130824143415

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: JULIANO PRA
CPF/CNPJ: 808.096.009-78

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:34:59 do dia 13/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: WSVP130824143459

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **KLEBER LUCIO GIL**
CPF/CNPJ: 021.737.219-84

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:35:40 do dia 13/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: NBY2130824143540

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **LUIZ CLAUDIO CARDOSO**
CPF/CNPJ: **549.068.659-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:39:54 do dia 19/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: J0XN190824153954

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **LUIZ NERI PEREIRA**
CPE/CNPJ: 739,027,649-53

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tomadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:36:26 do dia 13/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 3YPE130824143626

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **NILTON FURQUIM JUNIOR**
CPF/CNPJ: 491.737.829-04

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tomadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:37:09 do dia 13/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: ZWHE130824143709

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **OLIVEIRA MACHADO FERNANDES JUNIOR**
CPF/CNPJ: 533.434.259-15

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:38:20 do dia 13/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 6A5T130824143820

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **PAULO PAGLIARI**
CPF/CNPJ: **485.274.839-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:39:03 do dia 13/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: OLOY130824143903

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **REGIS CLEBER DE LIMA SOARES**
CPF/CNPJ: **366.557.240-15**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do **(a) requerente acima identificado(a)**.

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:39:40 do dia 13/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: TYFQ130824143940

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **ROBERTO GUILHERME CHRISTMANN**
CPF/CNPJ: 525.768.929-49

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:40:58 do dia 13/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: QOBM130824144058

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **ROBERTO MAFLI**
CPF/CNPJ: **520.452.509-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do **(a) requerente acima identificado(a)**.

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:45:21 do dia 13/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: UKPM130824144521

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **RICARDO ARRUDA SOUZA**
CPF/CNPJ: **053.324.669-51**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do **(s) requerente acima identificado(a)**.

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:46:09 do dia 13/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: **ZKPP130824144609**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **TEDDY JONIS ARINS SOARES**
CPF/CNPJ: **043.825.329-90**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:46:54 do dia 13/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: AZUK130824144654

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: VIVIA MARIA FANK EWALD
CPF/CNPJ: 899.591.089-53

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:47:31 do dia 13/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 947Z130824144731

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ALZIRA ISABEL DA ROSA**

Inscrição: **0129 7755 0914**

Zona: 029 Seção: 0321

Município: 83275 - SAO JOSE

UF: SC

Data de nascimento: 26/11/1966

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - NIVALDINA CAPISTRANO DA ROSA
- PEDRO FILOMENO DA ROSA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

Certidão emitida às 15:43 em 13/08/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

W8F1.TL9U.MUPM.WHI/



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **CLAUDIO TUBBS**

Inscrição: **0074 5470 0981**

Zona: 087 Seção: 0034

Município: 81752 - JARAGUA DO SUL

UF: SC

Data de nascimento: 12/10/1966

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - NEIVA JUCA CRUZ TUBBS
- TADEU APARICIO TUBBS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

Certidão emitida às 15:42 em 13/08/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

KZQM.UK6T.RAZK.ZH+Y



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITÉ com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **DARCIO DE SAULES**

Inscrição: **0102 3033 0957**

Zona: 029 Seção: 0224

Município: 83275 - SAO JOSE

UF: SC

Data de nascimento: 28/08/1956

Domicílio desde: 24/06/1990

Filiação: - ONDINEIA VALLIM DE SAULES
- HONDIE DE SAULES

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 12:02 em 14/08/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

QQL.LLLL.4CR6.IDYF



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **DELMAR ALBERTO TONDOLO**

Inscrição: **0017 3667 0914**

Zona: 005 Seção: 0022

Município: 80551 - BRUSQUE

UF: SC

Data de nascimento: 27/11/1955

Domicílio desde: 30/11/1987

Filiação: - DALVA BOTTARI TONDOLO
- DORVAL PEDRO TONDOLO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

Certidão emitida às 16:09 em 13/08/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incoerência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

XXHP.+ADU.NBBH.KURW



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **DENISE CORREIA ZANOTTI**

Inscrição: **0239 5584 0981**

Zona: 060 Seção: 0089

Município: 81272 - GUARAMIRIM

UF: SC

Data de nascimento: 01/06/1970

Domicílio desde: 25/10/2017

Filiação: - LUIZA DA SILVEIRA CORREIA
- DOMINGOS CORREIA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

Certidão emitida às 15:37 em 13/08/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

CV2W.72KR.MXUL.PT/I



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **EDERLEI APARECIDA ZAGO**

Inscrição: **0236 0327 0957**

Zona: 036 Seção: 0041

Município: 83798 - VIDEIRA

UF: SC

Data de nascimento: 14/12/1969

Domicílio desde: 07/07/1988

Filiação: - INEZ ZAGO
- MAXIMINO ANTONIO ZAGO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

Certidão emitida às 15:33 em 13/08/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

4UBP.BBM6.Z/YC.OSH8



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ELISABETH BARETTA**

Inscrição: **0080 9266 0949**

Zona: 018 Seção: 0163

Município: 81779 - JOACABA

UF: SC

Data de nascimento: 21/09/1965

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - NILDA BARETTA
- ANTONIO JOAO BARETTA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

Certidão emitida às 15:31 em 13/08/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

CFAN.RNUW.VUBN.P2FU



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **EMERSON ANTONIO BRANCHER**

Inscrição: **0264 9145 0914**

Zona: 003 Seção: 0561

Município: 80470 - BLUMENAU

UF: SC

Data de nascimento: 27/06/1973

Domicílio desde: 29/10/1999

Filiação: - LUCIA MAIA BRANCHER
- MARIO BRANCHER

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR E
INSTRUTORA/INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Certidão emitida às 15:30 em 13/08/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ZECQ.U+14.YUIQ.UQPS



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **GEOVANI OENNING DA SILVA**

Inscrição: **0251 7996 0990**

Zona: 044 Seção: 0089

Município: 80535 - BRACO DO NORTE

UF: SC

Data de nascimento: 01/12/1972

Domicílio desde: 14/07/1989

Filiação: - MARIA TERESA OENNING DA SILVA
- MARTILIANO DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA,
ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 15:28 em 13/08/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

10+K.WRWØ.+5NU.1BEY

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **IVETE TIRELLI**

Inscrição: **0201 1809 0906**

Zona: 083 Seção: 0020

Município: 80918 - CUNHA PORA

UF: SC

Data de nascimento: 21/04/1968

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - ANAIR VALCARENGHI TIRELLI
- GENUINO TIRELLI

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO

Certidão emitida às 15:27 em 13/08/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

AXHP.XOKW.MYZZ.NVCE



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **IVO OLAMPIO VICENTE**

Inscrição: **0067 8361 0990**

Zona: 097 Seção: 0299

Município: 81612 - ITAJAI

UF: SC

Data de nascimento: 02/07/1966

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - MARIA REGINA COPPI VICENTE
- OLAMPIO FRANCISCO VICENTE

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Certidão emitida às 15:25 em 13/08/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

TF4W.ZIDY./PT+./WBU



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JOEL MODESTO CASAGRANDE**

Inscrição: **0035 6694 0930**

Zona: 010 Seção: 0050

Município: 80896 - CRICIUMA

UF: SC

Data de nascimento: 10/01/1954

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - MARIA NADIR MEDEIROS CASAGRANDE
- BONIFACIO MILIOLI CASAGRANDE

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

Certidão emitida às 15:24 em 13/08/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

JOHR.H4SZ.QOVI.5+UW



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JORGE LUIZ VELASQUEZ**

Inscrição: **0021 8434 0965**

Zona: 006 Seção: 0041

Município: 80578 - CACADOR

UF: SC

Data de nascimento: 25/03/1952

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - ALICE MIRANDA VELASQUEZ
- SEBASTIAO VELASQUEZ

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

Certidão emitida às 15:22 em 13/08/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

5MW+.K19E.OALS.LIFM



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JULIANO PRÁ**

Inscrição: **0276 0428 0949**

Zona: 029 Seção: 0058

Município: 83275 - SAO JOSE

UF: SC

Data de nascimento: 03/12/1973

Domicílio desde: 29/04/2000

Filiação: - LEDA MARIA KUMM PRA
- LEOBERTO PRÁ

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO

Certidão emitida às 15:17 em 13/08/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incoerência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

20XI.O3WO.BTUS.GFRO



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JOSE ACCO JUNIOR**

Inscrição: **0079 8611 0949**

Zona: 099 Seção: 0204

Município: 83674 - TUBARAO

UF: SC

Data de nascimento: 09/09/1964

Domicílio desde: 05/04/2005

Filiação: - ONDINA CASTILHO ACCO
- JOSE ACCO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

Certidão emitida às 15:21 em 13/08/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

C/G8.WLCB.IXRL.WSJD



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JOSE GILVANE LAUER**

Inscrição: **0294 3750 0949**

Zona: 065 Seção: 0080

Município: 81655 - ITAPIRANGA

UF: SC

Data de nascimento: 09/10/1977

Domicílio desde: 10/12/2014

Filiação: - IOLANDA VENSO LAUER
- ANTÔNIO ARLINDO LAUER

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS

Certidão emitida às 15:19 em 13/08/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

4GSR.BVUX.LUE9.SXED



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **KLEBER LUCIO GIL**

Inscrição: **0335 2027 0957**

Zona: 012 Seção: 0611

Município: 81051 - FLORIANOPOLIS

UF: SC

Data de nascimento: 05/07/1977

Domicílio desde: 24/05/1994

Filiação: - MARIA LUCIA GIL
- ALVARO JOSE GIL

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Certidão emitida às 15:16 em 13/08/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

B4RP.BYVM.4SZ9.X+HS



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **LUIZ CLAUDIO CARDOSO**

Inscrição: **0056 6705 0949**

Zona: 012 Seção: 0581

Município: 81051 - FLORIANOPOLIS

UF: SC

Data de nascimento: 04/04/1962

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - JEANETE CARDOSO
- AILTON FIRMINO CARDOSO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

Certidão emitida às 15:42 em 19/08/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

KFHG.BAV7.IEEQ.KPYM



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **LUIZ NERI PEREIRA**

Inscrição: **0244 6170 0990**

Zona: 030 Seção: 0033

Município: 83119 - SAO BENTO DO SUL

UF: SC

Data de nascimento: 11/04/1968

Domicílio desde: 05/05/1998

Filiação: - ILSA PEREIRA
- NERI LUIZ PEREIRA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Certidão emitida às 15:15 em 13/08/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ISUT.1RT7.K/XF.I9LX



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **NILTON FURQUIM JUNIOR**

Inscrição: **0069 2267 0680**

Zona: 011 Seção: 0067

Município: 78239 - RIO NEGRO

UF: PR

Data de nascimento: 29/08/1961

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - ANA LUCINDA GONÇALVES FURQUIM
- NILTON FURQUIM

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

Certidão emitida às 15:13 em 13/08/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

TLPT.LKIE.ZRDH.XSMC



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **OLIVEIRA MACHADO FERNANDES JUNIOR**

Inscrição: **0101 9725 0973**

Zona: 056 Seção: 0368

Município: 80390 - BALNEARIO CAMBORIU

UF: SC

Data de nascimento: 13/03/1966

Domicílio desde: 02/05/2014

Filiação: - EMILCE SOARES FERNANDES
- OLIVEIRA MACHADO FERNANDES

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

Certidão emitida às 15:11 em 13/08/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

UIXH./GXI.R7GØ.ZABR

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **PAULO PAGLIARI**

Inscrição: **0185 4956 0906**

Zona: 048 Seção: 0059

Município: 83879 - XAXIM

UF: SC

Data de nascimento: 13/05/1964

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - ALICE MARIA PAGLIARI
- OLIMPIO PAGLIARI

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

Certidão emitida às 15:08 em 13/08/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet; no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

26BC.V4F2.2CIC.P9NR



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **REGIS CLEBER DE LIMA SOARES**

Inscrição: **0256 7139 0914**

Zona: 035 Seção: 0320

Município: 80810 - CHAPECO

UF: SC

Data de nascimento: 04/05/1962

Domicílio desde: 15/08/1989

Filiação: - ANTONIA ARCY DE LIMA SOARES
- ASSIS MARTINS SOARES

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

Certidão emitida às 15:07 em 13/08/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

VK80.NWOV.DYBV.CICQ



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **RICARDO ARRUDA SOUZA**

Inscrição: **0452 3170 0922**

Zona: 016 Seção: 0507

Município: 81612 - ITAJAI

UF: SC

Data de nascimento: 19/07/1985

Domicílio desde: 08/02/2024

Filiação: - MARIA ANGELICA ARRUDA SOUZA
- SERGIO VALDIR SOUZA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Certidão emitida às 15:05 em 13/08/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

7ULC.I3ZV.U9FY.8QSZ



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ROBERTO GUILHERME CHRISTMANN**

Inscrição: **0050 2949 0906**

Zona: 045 Seção: 0113

Município: 83399 - SAO MIGUEL DO OESTE

UF: SC

Data de nascimento: 27/02/1965

Domicílio desde: 14/09/1988

Filiação: - LUCIA NELLY CHRISTMANN
- JOAO DARNILLO CHRISTMANN

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Certidão emitida às 15:00 em 13/08/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

UWQR.QAKD.YRMN.P1XQ



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ROBERTO MAFLI**

Inscrição: **0048 0721 0990**

Zona: 026 Seção: 0181

Município: 82910 - RIO DO SUL

UF: SC

Data de nascimento: 30/12/1964

Domicílio desde: 23/08/1993

Filiação: - SENHORINHA MAFLI
- ALFREDO MAFLI

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

Certidão emitida às 15:02 em 13/08/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

KOAA.ZPWX.BMQM.KCFZ



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **TEDDY JONES ARINS SOARES**

Inscrição: **0375 1536 0957**

Zona: 095 Seção: 0327

Município: 81795 - JOINVILLE

UF: SC

Data de nascimento: 06/11/1979

Domicílio desde: 03/03/1998

Filiação: - MARIA ARINS SOARES
- LUIZ CARLOS GONCALVES SOARES

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA,
ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 11:32 em 14/08/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

KJPH.G829.5UNI.LMVN



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **VIVIA MARIA FANK EWALD**

Inscrição: **0294 4107 0922**

Zona: 088 Seção: 0094

Município: 80470 - BLUMENAU

UF: SC

Data de nascimento: 06/01/1977

Domicílio desde: 22/02/2000

Filiação: - MARIA NELSI FANK
- ISIDORO FANK

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): **OUTROS**

Certidão emitida às 14:54 em 13/08/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ZNSF.GWV4.1E+L.PT6B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

12552318

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

ALZIRA ISABEL DA ROSA

OU

CPF n. 664.447.999/53

Qualificado com o(s) seguinte(s) dado(s):

Nascimento: 26/11/1966

Mãe: NIVALDINA CAPISTRANO DA ROSA

Rol de processos encontrados na pesquisa:

Número	Classe	Juízo
5001218 07 2018 4 04 7000	EXECUÇÃO FISCAL	SCCCEP01

Certidão emitida em: 20/08/2024 às 12:03:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 19/08/2024 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 20/08/2024 às 00:30
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 19/08/2024 às 20:00
JF Paraná (Processo Papel) até 20/08/2024 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/08/2024 às 20:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/08/2024 às 00:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/08/2024 às 21:00
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 20/08/2024 às 00:40

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



12552318

NÚMERO DE CONTROLE: 12552318
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 809826481





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

12543494

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ALZIRA ISABEL DA ROSA

OU

CPF n. 664.447.999/53

Certidão emitida em: 19/08/2024 às 17:06:14 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 18/08/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 19/08/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 18/08/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 19/08/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/08/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 15/08/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/08/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 19/08/2024 às 01:50
SEEU até 19/08/2024 às 17:06:14

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12543494

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2794724537





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

12451927

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CLAUDIO TUBBS
OU
CPF n. 582.851.999/91

Certidão emitida em: 14/08/2024 às 12:48:41 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO** endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo.

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 14/08/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/08/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/08/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:50
SEEU até 14/08/2024 às 12:48:41

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12451927
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1314851293





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



12451920

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

CLAUDIO TUBBS
OU
CPF n. 582.851.999/91

Certidão emitida em: 14/08/2024 às 12:48:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo,

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:45
- JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
- JF Paraná (Processo Papel) até 14/08/2024 às 02:00
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/08/2024 às 02:00
- JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/08/2024 às 22:45
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:50

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12451920
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 731030301





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



12510401

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

DARCIO DE SAULES

OU

CPF n. 809.912.388/34

Qualificado com o(s) seguinte(s) dado(s):

Nascimento: **28/08/1956**

Mãe: **ODINEIA VALLIM DE SAULES**

Roi de processos encontrados na pesquisa:

Número	Classe	Juízo
5007148 DE 2010 A 04 7000	AÇÃO DOBLE AD	ECTUBO1

Certidão emitida em: 16/08/2024 às 15:03:28 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 16/08/2024 às 01:45
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 16/08/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 15/08/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 16/08/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 15/08/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 15/08/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/08/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 16/08/2024 às 01:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



12510401

NÚMERO DE CONTROLE: 12510401
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1596507146





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

12510082

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

DARCIO DE SAULES
OU
CPF n. 809.912.388/34

Certidão emitida em: 16/08/2024 às 13:44:26 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo,

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 15/08/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 16/08/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 15/08/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 16/08/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 15/08/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 15/08/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/08/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 16/08/2024 às 01:50
SEEU até 16/08/2024 às 13:44:26

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12510082
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 4069211232





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

14006

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DELMAR ALBERTO TONDOLO

OU

CPF n. 230.739.340/49

Qualificado com o(s) seguinte(s) dado(s):

Nascimento: **27/11/1955**

Pai: **DORVAL PEDRO TONDOLO**

Mãe: **DALVA BOTTARI TONDOLO**

Rol de processos encontrados na pesquisa:

Numero	Classific	Unidade
5007146-25.2019.4.04.7200	AÇÃO POPULAR	SCTUB01

Certidão emitida em: 22/07/2024 às 13:25:16 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 21/07/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 22/07/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 21/07/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 22/07/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 21/07/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 22/07/2024 às 03:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 21/07/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 22/07/2024 às 01:50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



14006

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 14006
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2949617598





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

14007

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

DELMAR ALBERTO TONDOLO

OU

CPF n. 230.739.340/49

Qualificado com o(s) seguinte(s) dado(s):

Nascimento: 27/11/1955

Pai: **DORVAL PEDRO TONDOLO**

Mãe: **DALVA BOTTARI TONDOLO**

Certidão emitida em: 22/07/2024 às 13:26:21 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 21/07/2024 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 22/07/2024 às 01:45

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 21/07/2024 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 22/07/2024 às 02:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 21/07/2024 às 22:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 22/07/2024 às 03:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 21/07/2024 às 22:45

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 22/07/2024 às 01:50

SEEU até 22/07/2024 às 13:26:21

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 14007

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 884768106





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

12451631

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DENISE CORREIA ZANOTTI
OU
CPF n. 606.638.809/63

Certidão emitida em: 14/08/2024 às 12:35:13 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO** endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo.

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 14/08/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/08/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/08/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:50

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12451631
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 810781931





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

12451649

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

DENISE CORREIA ZANOTTI
OU
CPF n. 606.638.809/63

Certidão emitida em: 14/08/2024 às 12:35:55 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do link de autenticidade eletrônico,

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 14/08/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/08/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/08/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:50
SEEU até 14/08/2024 às 12:35:55

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12451649
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 32700602





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

12451967

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

EDERLEI APARECIDA ZAGO

OU

CPF n. 629.450.509/78

Certidão emitida em: 14/08/2024 às 12:51:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do sistema de autenticação eletrônica;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:45

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 14/08/2024 às 02:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/08/2024 às 02:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/08/2024 às 22:45

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:50

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12451967

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 4090925946





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

12451974

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

EDERLEI APARECIDA ZAGO

OU

CPF n. 629.450.509/78

Certidão emitida em: 14/08/2024 às 12:51:36 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação anexado;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 14/08/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/08/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/08/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:50
SEEU até 14/08/2024 às 12:51:36

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12451974

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 68603750





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



12451995

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

ELISABETH BARETTA

OU

CPF n. 613.462.099/87

Certidão emitida em: 14/08/2024 às 12:53:09 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO** endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio de código de verificação único.

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:45

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 14/08/2024 às 02:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/08/2024 às 02:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/08/2024 às 22:45

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:50

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12451995

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 365146252





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

12452008

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ELISABETH BARETTA
OU
CPF n. 613.462.099/87

Certidão emitida em: 14/08/2024 às 12:53:50 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO** endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de verificação anexado.

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 14/08/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/08/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/08/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:50
SEEU até 14/08/2024 às 12:53:50

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12452008
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3146354093





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



12474064

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

EMERSON ANTONIO BRANCHER

OU

CPF n. 831.492.959/04

Qualificado com o(s) seguinte(s) dado(s):

Nascimento: **27/06/1973**

Mãe: **LUCIA MAIA BRANCHER**

Rol de processos encontrados na pesquisa:

Número	Classe	Julzo
5007148 25 0010 4 04 7000	AÇÃO POPULAR	ECTUB04

Certidão emitida em: 15/08/2024 às 12:47:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 14/08/2024 às 22:00
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 15/08/2024 às 01:45
- JF Paraná (Processo Eletrônico) até 14/08/2024 às 22:00
- JF Paraná (Processo Papel) até 15/08/2024 às 02:00
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/08/2024 às 22:00
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 15/08/2024 às 02:00
- JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/08/2024 às 22:45
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 15/08/2024 às 01:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



12474064

NÚMERO DE CONTROLE: 12474064
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3549122730





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

12474111

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

EMERSON ANTONIO BRANCHER
OU
CPF n. 831.492.959/04

Certidão emitida em: 15/08/2024 às 10:31:53 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO** endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 14/08/2024 às 22:00
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 15/08/2024 às 01:45
 - JF Paraná (Processo Eletrônico) até 14/08/2024 às 22:00
 - JF Paraná (Processo Papel) até 15/08/2024 às 02:00
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/08/2024 às 22:00
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 15/08/2024 às 02:00
 - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/08/2024 às 22:45
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 15/08/2024 às 01:50
 - SEEU até 15/08/2024 às 10:31:53
- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12474111
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1005775416





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

12452093

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GEOVANI DENNING DA SILVA
OU
CPF n. 730.072.189/34

Certidão emitida em: 14/08/2024 às 12:58:39 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO** endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo,

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 14/08/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/08/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/08/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:50
SEEU até 14/08/2024 às 12:58:39

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTRA F: 12452093
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2354834986





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



12452085

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GEOVANI OENNING DA SILVA
OU
CPF n. 730.072.189/34

Certidão emitida em: 14/08/2024 às 12:58:04 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 14/08/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/08/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/08/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:50

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12452085
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 10296395





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



12452203

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOEL MODESTO CASAGRANDE

OU

CPF n. 290.026.219/49

Certidão emitida em: 14/08/2024 às 13:02:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de verificação informado.

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:45

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 14/08/2024 às 02:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/08/2024 às 02:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/08/2024 às 22:45

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:50

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12452203

CODIGO DE VALIDAÇÃO: 2861941737





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

12452230

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOEL MODESTO CASAGRANDE

OU

CPF n. 290.026.219/49

Certidão emitida em: 14/08/2024 às 13:04:01 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO** endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo.

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:45

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 14/08/2024 às 02:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/08/2024 às 02:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/08/2024 às 22:45

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:50

SEEU até 14/08/2024 às 13:04:01

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROL: 12452230

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3345407122





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

12452146

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

IVETE TIRELLI
OU
CPF n. **656.245.309/78**

Certidão emitida em: 14/08/2024 às 13:00:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO** endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de verificação abaixo,

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 14/08/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/08/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/08/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:50
SEEU até 14/08/2024 às 13:00:35

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12452146
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1989402913





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



12452104

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

IVETE TIRELLI
OU
CPF n. 656.245.309/78

Certidão emitida em: 14/08/2024 às 12:59:23 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de verificação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 14/08/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/08/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/08/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:50

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12452104
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 495070031





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

12452189

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

IVO OLAMPIO VICENTE
OU
CPF n. 572.380.499/53

Certidão emitida em: 14/08/2024 às 13:02:00 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO** endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo,

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 14/08/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/08/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/08/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:50
SEEU até 14/08/2024 às 13:02:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12452189
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3662525334





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



12452179

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

IVO OLAMPIO VICENTE
OU
CPF n. 572.380.499/53

Certidão emitida em: 14/08/2024 às 13:01:28 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de verificação eletrônico.

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 14/08/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/08/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/08/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:50

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12452179
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2522385112





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

12452280

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JORGE LUIZ VELASQUEZ

OU

CPF n. 296.389.339/68

Certidão emitida em: 14/08/2024 às 13:05:43 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação eletrônico;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:45

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 14/08/2024 às 02:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/08/2024 às 02:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/08/2024 às 22:45

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:50

SEEU até 14/08/2024 às 13:05:43

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12452280

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3300587681





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



12452247

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JORGE LUIZ VELASQUEZ

OU

CPF n. 296.389.339/68

Certidão emitida em: 14/08/2024 às 13:04:41 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de verificação eletrônico.

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução C.JF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:45

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 14/08/2024 às 02:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/08/2024 às 02:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/08/2024 às 22:45

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:50

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12452247

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1220529145





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



12540965

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

JOSE ACCO JUNIOR

OU

CPF n. 501.901.809/00

Qualificado com o(s) seguinte(s) dado(s):

Nascimento: **09/09/1964**

Mãe: **ONDINA CASTILHOS ACCO**

Rol de processos encontrados na pesquisa:

Número	Classe	Juízo
5007148-05/2019-4-04-7000	AÇÃO POPULAR	ECTUBO1

Certidão emitida em: 19/08/2024 às 17:34:44 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 19/08/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 19/08/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 18/08/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 19/08/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/08/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 15/08/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/08/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 19/08/2024 às 01:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



12540965

NÚMERO DE CONTROLE: 12540965
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 4247880834





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

12515924

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOSE ACCO JUNIOR
OU
CPF n. 501.901.809/00

Certidão emitida em: 16/08/2024 às 17:09:21 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo.

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 15/08/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 16/08/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 15/08/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 16/08/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 15/08/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 15/08/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/08/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 16/08/2024 às 01:50
SEEU até 16/08/2024 às 17:09:21

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12515924
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3616983237





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

12452360

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOSE GILVANE LAUER
OU
CPF n. 033.086.199/97

Certidão emitida em: 14/08/2024 às 13:08:28 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO** endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 14/08/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/08/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/08/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:50
SEEU até 14/08/2024 às 13:08:28

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12452360
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1560337755





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

12452351

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOSE GILVANE LAUER
OU
CPF n. 033.086.199/97

Certidão emitida em: 14/08/2024 às 13:07:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação informado;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 14/08/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/08/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/08/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:50

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12452351
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 620676489





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

12483722

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

JULIANO PRA

OU

CPF n. 808.096.009/78

Qualificado com o(s) seguinte(s) dado(s):

Nascimento: **03/12/1973**

Mãe: **LEDA MARIA KUMM PRA**

Rol de processos encontrados na pesquisa:

Número	Classe	Juízo
5007148 05 0010 4 04 7000	AÇÃO POPULAR	EXCELENTÍSSIMO

Certidão emitida em: 15/08/2024 às 15:14:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO** endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 15/08/2024 às 01:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 15/08/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 14/08/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 15/08/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/08/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 15/08/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/08/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 15/08/2024 às 01:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



12483722

NÚMERO DE CONTROLE: 12483722
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 669071584





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

12483261

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JULIANO PRA
OU
CPF n. 808.096.009/78

Certidão emitida em: 15/08/2024 às 14:33:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO** endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo.

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 14/08/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 15/08/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 14/08/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 15/08/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/08/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 15/08/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/08/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 15/08/2024 às 01:50
SEEU até 15/08/2024 às 14:33:20

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12483261
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 342224619





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

12452402

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

KLEBER LUCIO GIL
OU
CPF n. 021.737.219/84

Certidão emitida em: 14/08/2024 às 13:10:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO** endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo,

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 14/08/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/08/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/08/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:50
SEEU até 14/08/2024 às 13:10:17

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12452402
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 511815754





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

12452389



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

KLEBER LUCIO GIL
OU
CPF n. 021.737.219/84

Certidão emitida em: 14/08/2024 às 13:09:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de verificação eletrônico.

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 14/08/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/08/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/08/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:50

f) Certidão unificada do 1º e 2º grau da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12452389
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 4133781763





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



12552479

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LUIZ CLAUDIO CARDOSO

OU

CPF n. 549.068.659/68

Qualificado com o(s) seguinte(s) dado(s):

Nascimento: **04/04/1962**

Mãe: **JEANETE CARDOSO**

Rol de processos encontrados na pesquisa:

Número	Classe	Julzo
5007148-05-2010-4-04-7000	AÇÃO POPULAR	ECTUB01

Certidão emitida em: 20/08/2024 às 12:03:52 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 20/08/2024 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 20/08/2024 às 00:30
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 19/08/2024 às 20:00
JF Paraná (Processo Papel) até 20/08/2024 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/08/2024 às 20:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/08/2024 às 00:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/08/2024 às 21:00
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 20/08/2024 às 00:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



12552479

NÚMERO DE CONTROLE: 12552479
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2093358672





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

12536612

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LUIZ CLAUDIO CARDOSO

OU

CPF n. 549.068.659/68

Certidão emitida em: 19/08/2024 às 13:53:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO** endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do link de autenticidade disponível.

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 18/08/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 19/08/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 18/08/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 19/08/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/08/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 15/08/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/08/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 19/08/2024 às 01:50
SEEU até 19/08/2024 às 13:53:32

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12536612

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3213944453





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



12452431

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LUIZ NERI PEREIRA

OU

CPF n. 739.027.649/53

Certidão emitida em: 14/08/2024 às 13:11:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO** endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:45

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 14/08/2024 às 02:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/08/2024 às 02:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/08/2024 às 22:45

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:50

SEEU até 14/08/2024 às 13:11:32

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12452431

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3220423015





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



12452415

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LUIZ NERI PEREIRA
OU
CPF n. 739.027.649/53

Certidão emitida em: 14/08/2024 às 13:11:00 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação eletrônico,

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 14/08/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/08/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/08/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:50

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12452415
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3236892816





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



12523459

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

NILTON FURQUIM JUNIOR

OU

CPF n. 491.737.829/04

Qualificado com o(s) seguinte(s) dado(s):

Nascimento: **29/08/1961**

Mãe: **ANA LUCINDA GONCALVES FURQUIM**

Rol de processos encontrados na pesquisa:

Número	Classe	Juízo
5007148-25.2016.4.04.7000	AÇÃO POPULAR	ECTUB01
5041718-30.2016.4.04.7000	EXECUÇÃO FISCAL	PRCEEF01

Certidão emitida em: 19/08/2024 às 13:14:47 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e **verificatória**;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 18/08/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 19/08/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 18/08/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 19/08/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/08/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 15/08/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/08/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 19/08/2024 às 01:50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



12523459

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12523459
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 262766159





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



12543614

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

NILTON FURQUIM JUNIOR
OU
CPF n. 491.737.829/04

Certidão emitida em: 19/08/2024 às 17:10:48 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO** endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo,

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 18/08/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 19/08/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 18/08/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 19/08/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/08/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 15/08/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/08/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 19/08/2024 às 01:50
SEEU até 19/08/2024 às 17:10:48

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12543614
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 78236322





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

12452493

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

OLIVEIRA MACHADO FERNANDES JUNIOR

OU

CPF n. 533.434.259/15

Certidão emitida em: 14/08/2024 às 13:13:41 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO** endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do link de autenticação eletrônica.

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 14/08/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/08/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/08/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:50
SEEU até 14/08/2024 às 13:13:41

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12452493

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1500487364





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



12452481

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

OLIVEIRA MACHADO FERNANDES JUNIOR
OU
CPF n. 533.434.259/15

Certidão emitida em: 14/08/2024 às 13:13:08 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de verificação eletrônico.

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 14/08/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/08/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/08/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:50

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12452481
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3757386592





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

12452527

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

PAULO PAGLIARI
OU
CPF n. 485.274.839/04

Certidão emitida em: 14/08/2024 às 13:15:12 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO** endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio de código de validação eletrônico.

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 14/08/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/08/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/08/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:50
SEEU até 14/08/2024 às 13:15:12

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12452527
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2038309615





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



12452506

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

PAULO PAGLIARI
OU
CPF n. 485.274.839/04

Certidão emitida em: 14/08/2024 às 13:14:21 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio de código de verificação eletrônico.

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 14/08/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/08/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/08/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:50

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12452506
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1193863588





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

12452559

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

REGIS CLEBER DE LIMA SOARES
OU
CPF n. 366.557.240/15

Certidão emitida em: 14/08/2024 às 13:16:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO** endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de verificação eletrônico;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 14/08/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/08/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/08/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:50
SEEU até 14/08/2024 às 13:16:17

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12452559
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 809164478





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



12452546

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

REGIS CLEBER DE LIMA SOARES

OU

CPF n. 366.557.240/15

Certidão emitida em: 14/08/2024 às 13:15:48 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo.

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:45

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 14/08/2024 às 02:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/08/2024 às 02:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/08/2024 às 22:45

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:50

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12452546

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1520114721





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

12452703

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

RICARDO ARRUDA SOUZA
OU
CPF n. 053.324.669/51

Certidão emitida em: 14/08/2024 às 13:20:16 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO** endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de verificação eletrônico.

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:45
- JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
- JF Paraná (Processo Papel) até 14/08/2024 às 02:00
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/08/2024 às 02:00
- JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/08/2024 às 22:45
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:50
- SEEU até 14/08/2024 às 13:20:16

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12452703
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 4248343795





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



12452673

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

RICARDO ARRUDA SOUZA

OU

CPF n. 053.324.669/51

Certidão emitida em: 14/08/2024 às 13:19:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de verificação anexado.

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:45

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 14/08/2024 às 02:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/08/2024 às 02:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/08/2024 às 22:45

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:50

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12452673

CODIGO DE VALIDAÇÃO: 69916391





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



12452618

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ROBERTO GUILHERME CHRISTMANN
OU
CPF n. 525.768.929/49

Certidão emitida em: 14/08/2024 às 13:17:51 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO** endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo.

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 14/08/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/08/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/08/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:50
SEEU até 14/08/2024 às 13:17:51

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12452618
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3101681331





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



12452591

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ROBERTO GUILHERME CHRISTMANN
OU
CPF n. 525.768.929/49

Certidão emitida em: 14/08/2024 às 13:17:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do número de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 14/08/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/08/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/08/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:50

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12452591
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1563013191





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

12452654

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ROBERTO MAFLI
OU
CPF n. 520.452.509/20

Certidão emitida em: 14/08/2024 às 13:19:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação anexado.

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 14/08/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/08/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/08/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:50
SEEU até 14/08/2024 às 13:19:05

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12452654
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 973800438





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



12452634

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ROBERTO MAFLI
OU
CPF n. 520.452.509/20

Certidão emitida em: 14/08/2024 às 13:18:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de verificação eletrônico;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 14/08/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/08/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/08/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:50

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12452634
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 416502404





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 102348/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LEDDY JUNIA ARIAS SUARES

OU

CPF/CNPJ nº 043.825.329-90

Certidão emitida em: 15/08/2024 , às 16:13:55 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), a responsabilidade para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 15/08/2024 , às 08:28:32.
- Processo Digital da 1ª Região até 15/08/2024 , às 08:28:32.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 15/08/2024 , às 08:28:32.
- JEF Virtual até 15/08/2024 , às 08:28:32.
- Processual até 15/08/2024 , às 08:28:32.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificada até 15/08/2024 , às 08:28:32.



Código de validação: Q5Y1.4HP4.1ANH.HU4E.LCKY

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/Q5Y1.4HP4.1ANH.HU4E.LCKY>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 102348/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

TEDDY JONIS ARINS SOARES

OU

CPF/CNPJ nº 043.825.329-90

Certidão emitida em: 15/08/2024 , às 16:13:55 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 1º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), a nome indicada para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 15 /08/2024 , às 16:13:55.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 15/08/2024 , às 16:13:55.



Código de validação: O5Y1.4HP4.1ANH.HU4E.LCKY

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/O5Y1.4HP4.1ANH.HU4E.LCKY>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 102348/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

TEDDY JONIS ARINS SOARES

OU

CPF/CNPJ nº 043.825.329-90

Certidão emitida em: 15/08/2024 , às 16:13:55 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), a responsabilidade para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 13/08/2024 , às 00:38:35.
- PJE-AL até 13/08/2024 , às 00:47:42.
- PJE-CE até 13/08/2024 , às 01:00:40.
- PJE-PB até 13/08/2024 , às 03:29:46.
- PJE-PE até 13/08/2024 , às 01:00:14.
- PJE-RN até 13/08/2024 , às 03:33:03.
- PJE-SE até 13/08/2024 , às 03:14:55.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.



Código de validação: O5Y1.4HP4.1ANH.HU4E.LCKY

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/O5Y1.4HP4.1ANH.HU4E.LCKY>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 100778/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

TEDDY JONIS ARINS SOARES (nome social)

TEDDY JONIS ARINS SOARES (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 043.825.329-90

Certidão emitida em: 15/08/2024 , às 10:45:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 68/2009 (CPF não informado), a nome indicada para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 15/08/2024 , às 08:28:32.
- Processo Digital da 1ª Região até 15/08/2024 , às 08:28:32.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 15/08/2024 , às 08:28:32.
- JEF Virtual até 15/08/2024 , às 08:28:32.
- Processual até 15/08/2024 , às 08:28:32.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 15/08/2024 , às 08:28:32.



Código de validação: SCRG.ZW06.VCB8.KNQA.PKZQ

Para conferir a autenticidade deste certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/SCRG.ZW06.VCB8.KNQA.PKZQ>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 100778/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

TEDDY JONIS ARINS SOARES (nome social)

TEDDY JONIS ARINS SOARES (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 043.825.329-90

Certidão emitida em: 15/08/2024 , às 10:45:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), a responsabilidade para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 15/08/2024 , às 10:45:03.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 15/08/2024 , às 10:45:03.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 15/08/2024 , às 10:45:03.



Código de validação: SORG.ZW06.VCB8.KNQA.PKZQ

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/SORG.ZW06.VCB8.KNQA.PKZQ>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 100778/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

TEDDY JONIS ARINS SOARES (nome social)

TEDDY JONIS ARINS SOARES (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 043.825.329-90

Certidão emitida em: 15/08/2024 , às 10:45:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), a nome indicada para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 15/08/2024 , às 10:45:07.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 15/08/2024 , às 10:45:07.



Código de validação: SORG.ZW06.VCB8.KNQA.PKZQ

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/SORG.ZW06.VCB8.KNQA.PKZQ>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 100778/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

TEDDY JONIS ARINS SOARES (nome social)

TEDDY JONIS ARINS SOARES (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 043.825.329-90

Certidão emitida em: 15/08/2024 , às 10:45:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 1º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), a responsabilidade para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletrônico) até 14/08/2024 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/08/2024 , às 22:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/08/2024 , às 22:45:01.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 14/08/2024 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 15/08/2024 , às 02:00:03.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 15/08/2024 , às 02:00:03.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 15/08/2024 , às 01:50:02.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 15/08/2024 , às 01:45:01.
- SEEU até 15/08/2024 , às 10:45:03.



Código de validação: SORG.ZW08.VCB8.KNQA.PKZQ

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.ojf.jus.br/#validacao-certidao/SORG.ZW08.VCB8.KNQA.PKZQ>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 100778/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

TEDDY JONIS ARINS SOARES (nome social)

TEDDY JONIS ARINS SOARES (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 043.825.329-90

Certidão emitida em: 15/08/2024 , às 10:45:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 1º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 13/08/2024 , às 00:38:35.
- PJE-AL até 13/08/2024 , às 00:47:42.
- PJE-CE até 13/08/2024 , às 01:00:40.
- PJE-PB até 13/08/2024 , às 03:29:46.
- PJE-PE até 13/08/2024 , às 01:00:14.
- PJE-RN até 13/08/2024 , às 03:33:03.
- PJE-SE até 13/08/2024 , às 03:14:55.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.



Código de validação: SORG.ZW06.VCB8.KNQA.PKZQ

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certdao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certdao/SORG.ZW06.VCB8.KNQA.PKZQ>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

12452756

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

VIVIA MARIA FANK EWALD

OU

CPF n. 899.591.089/53

Certidão emitida em: 14/08/2024 às 13:22:08 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO** endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:45
- JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
- JF Paraná (Processo Papel) até 14/08/2024 às 02:00
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/08/2024 às 02:00
- JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/08/2024 às 22:45
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:50
- SEEU até 14/08/2024 às 13:22:08

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12452756

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3000566885





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



12452747

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

VIVIA MARIA FANK EWALD

OU

CPF n. 899.591.089/53

Certidão emitida em: 14/08/2024 às 13:21:39 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de verificação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:45

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 14/08/2024 às 02:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/08/2024 às 22:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/08/2024 às 02:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/08/2024 às 22:45

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/08/2024 às 01:50

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12452747

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2827979898





CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2803170
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: VIVIA MARIA FANK EWALD

CPF: 899.591.089-53

RG: 3107311

Órgão expedidor: SSP SC

Nome da mãe: MARIA NELSI FANK

Nome do pai: ISIDORO FANK

Data de nascimento: 06/01/1977

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : ITAPIRANGA

Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 19:38 de 15/08/2024.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2803172
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: VIVIA MARIA FANK EWALD
CPF: 899.591.089-53
RG: 3107311
Órgão expedidor: SSP SC
Nome da mãe: MARIA NELSI FANK
Nome do pai: ISIDORO FANK
Data de nascimento: 06/01/1977
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : ITAPIRANGA
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 19:38 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.





CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2803171
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: VIVIA MARIA FANK EWALD
CPF: 899.591.089-53
RG: 3107311
Órgão expedidor: SSP SC
Nome da mãe: MARIA NELSI FANK
Nome do pai: ISIDORO FANK
Data de nascimento: 06/01/1977
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : ITAPIRANGA
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 18:32 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2803173
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: VIVIA MARIA FANK EWALD
CPF: 899.591.089-53
RG: 3107311
Órgão expedidor: SSP SC
Nome da mãe: MARIA NELSI FANK
Nome do pai: ISIDORO FANK
Data de nascimento: 06/01/1977
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : ITAPIRANGA
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 18:32 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2803217
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: TEDDY JONIS ARINS SOARES
CPF: 043.825.329-90
RG: 3744314
Órgão expedidor: SSP SC
Nome da mãe: MARIA ARINS SOARES
Nome do pai: LUIZ CARLOS GONCALVES SOARES
Data de nascimento: 06/11/1979
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : JOINVILLE
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 19:41 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2803219
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: TEDDY JONIS ARINS SOARES
CPF: 043.825.329-90
RG: 3744314
Órgão expedidor: SSP SC
Nome da mãe: MARIA ARINS SOARES
Nome do pai: LUIZ CARLOS GONCALVES SOARES
Data de nascimento: 06/11/1979
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : JOINVILLE
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 19:41 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juzizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.





CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2803218
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: TEDDY JONIS ARINS SOARES
CPF: 043.825.329-90
RG: 3744314
Órgão expedidor: SSP SC
Nome da mãe: MARIA ARINS SOARES
Nome do pai: LUIZ CARLOS GONCALVES SOARES
Data de nascimento: 06/11/1979
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : JOINVILLE
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 18:33 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2803220
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: TEDDY JONIS ARINS SOARES
CPF: 043.825.329-90
RG: 3744314
Órgão expedidor: SSP SC
Nome da mãe: MARIA ARINS SOARES
Nome do pai: LUIZ CARLOS GONCALVES SOARES
Data de nascimento: 06/11/1979
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : JOINVILLE
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 18:33 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2803449
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: ROBERTO MAFLI
CPF: 520.452.509-20
RG: 1224744
Órgão expedidor: SESP SC
Nome da mãe: SENHORINHA MAFLI
Nome do pai: ALFREDO MAFLI
Data de nascimento: 30/12/1964
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : RIO DO SUL
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 19:58 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Fernando dos Santos Hackradt - CPF: *** 983 939-**  Ouro



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2803451
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: ROBERTO MAFLI
CPF: 520.452.509-20
RG: 1224744
Órgão expedidor: SESP SC
Nome da mãe: SENHORINHA MAFLI
Nome do pai: ALFREDO MAFLI
Data de nascimento: 30/12/1964
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : RIO DO SUL
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 19:59 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.





CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2803450
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: ROBERTO MAFLI
CPF: 520.452.509-20
RG: 1224744
Órgão expedidor: SESP SC
Nome da mãe: SENHORINHA MAFLI
Nome do pai: ALFREDO MAFLI
Data de nascimento: 30/12/1964
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : RIO DO SUL
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 18:36 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, compelindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2803452
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: ROBERTO MAFLI
CPF: 520.452.509-20
RG: 1224744
Órgão expedidor: SESP SC
Nome da mãe: SENHORINHA MAFLI
Nome do pai: ALFREDO MAFLI
Data de nascimento: 30/12/1964
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : RIO DO SUL
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 18:36 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Fernando dos Santos Hackrad - CPF: ***.983.939.** goub Ouro



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2803261
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: ROBERTO GUILHERME CHRISTIMANN

CPF: 525.768.929-49

RG: 1159503

Órgão expedidor: SSP SC

Nome da mãe: LUCIA NELY CHRISTMANN

Nome do pai: JOAO DARNILLO CHRISTMANN

Data de nascimento: 27/02/1965

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : SAO MIGUEL DO OESTE

Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 19:46 de 15/08/2024.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2803263
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: ROBERTO GUILHERME CHRISTIMANN
CPF: 525.768.929-49
RG: 1159503
Órgão expedidor: SSP SC
Nome da mãe: LUCIA NELY CHRISTMANN
Nome do pai: JOAO DARNILLO CHRISTMANN
Data de nascimento: 27/02/1965
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : SAO MIGUEL DO OESTE
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 19:46 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Fernando dos Santos Hackradt - CPF: ***.983.939-**  Ouro



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2803262
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: ROBERTO GUILHERME CHRISTIMANN

CPF: 525.768.929-49

RG: 1159503

Órgão expedidor: SSP SC

Nome da mãe: LUCIA NELY CHRISTMANN

Nome do pai: JOAO DARNILLO CHRISTMANN

Data de nascimento: 27/02/1965

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : SAO MIGUEL DO OESTE

Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 18:34 de 15/08/2024.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, compelindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2803264
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas **AÇÕES PENAS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA**, com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: ROBERTO GUILHERME CHRISTIMANN
CPF: 525.768.929-49
RG: 1159503
Orgão expedidor: SSP SC
Nome da mãe: LUCIA NELY CHRISTMANN
Nome do pai: JOAO DARNILLO CHRISTMANN
Data de nascimento: 27/02/1965
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : SAO MIGUEL DO OESTE
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 18:34 de 16/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2813916
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: RICARDO ARRUDA SOUZA

CPF: 053.324.669-51

RG: 4474333

Orgão expedidor: SSP SC

Nome da mãe: MARIA ANGELICA ARRUDA SOUZA

Nome do pai: SERGIO VALDIR SOUZA

Data de nascimento: 19/07/1985

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : ITAJAÍ

Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 07:54 de 18/08/2024.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2813918
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: RICARDO ARRUDA SOUZA
CPF: 053.324.669-51
RG: 4474333
Órgão expedidor: SSP SC
Nome da mãe: MARIA ANGELICA ARRUDA SOUZA
Nome do pai: SERGIO VALDIR SOUZA
Data de nascimento: 19/07/1985
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : ITAJAI
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 07:54 de 18/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.





CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2813917
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: RICARDO ARRUDA SOUZA
CPF: 053.324.669-51
RG: 4474333
Órgão expedidor: SSP SC
Nome da mãe: MARIA ANGELICA ARRUDA SOUZA
Nome do pai: SERGIO VALDIR SOUZA
Data de nascimento: 19/07/1985
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : ITAJAI
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 07:49 de 18/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2813919
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: RICARDO ARRUDA SOUZA
CPF: 053.324.669-51
RG: 4474333
Orgão expedidor: SSP SC
Nome da mãe: MARIA ANGELICA ARRUDA SOUZA
Nome do pai: SERGIO VALDIR SOUZA
Data de nascimento: 19/07/1985
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : ITAJAI
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 07:49 de 18/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2805892
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: REGIS CLEBER DE LIMA SOARES
CPF: 366.557.240-15
RG: 7017828241
Órgão expedidor: SSP/RS
Nome da mãe: Antonia Arcy de Lima Soares
Nome do pai: Assis Martins Soares
Data de nascimento: 04/05/1962
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : CHAPECÓ
Endereço residencial : Rua Fernando Machado 735 D Apto 604

Certidão emitida às 17:06 de 16/08/2024.

Processo	Classe	Competência	Órgão de Origem	Situação Processual
5016807-78.2021.8.24.0018	Procedimento Comum Cível	Civil Responsabilidade Civil	Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Chapecó	MOVIMENTO

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do (a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Regis Cleber de Lima Soares - CPF: ***.557.240-**  Ouro



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2805894
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: REGIS CLEBER DE LIMA SOARES
CPF: 366.557.240-15
RG: 7017828241
Órgão expedidor: SSP/RS
Nome da mãe: Antonia Arcy de Lima Soares
Nome do pai: Assis Martins Soares
Data de nascimento: 04/05/1962
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : CHAPECO
Endereço residencial : Rua Fernando Machado 735 D Apto 604

Certidão emitida às 08:55 de 16/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.





CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2805893
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: REGIS CLEBER DE LIMA SOARES
CPF: 366.557.240-15
RG: 7017828241
Orgão expedidor: SSP/RS
Nome da mãe: Antonia Arcy de Lima Soares
Nome do pai: Assis Martins Soares
Data de nascimento: 04/05/1962
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : CHAPECO
Endereço residencial : Rua Fernando Machado 735 D Apto 604

Certidão emitida às 08:48 de 16/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, compelindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2805895
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: REGIS CLEBER DE LIMA SOARES
CPF: 366.557.240-15
RG: 7017828241
Orgão expedidor: SSP/RS
Nome da mãe: Antonia Arcy de Lima Soares
Nome do pai: Assis Martins Soares
Data de nascimento: 04/05/1962
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : CHAPECO
Endereço residencial : Rua Fernando Machado 735 D Apto 604

Certidão emitida às 08:48 de 16/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2813935
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: PAULO PAGLIARI
CPF: 485.274.839-04
RG: 13867288
Órgão expedidor: SSP SC
Nome da mãe: ALICE MARIA PAGLIARI
Nome do pai: OLÍMPIO PAGLIARI
Data de nascimento: 13/05/1964
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : XAXIM
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 12:53 de 19/08/2024.

Processo	Classe	Competência	Órgão de Origem	Situação Processual
0900031-15.2014.8.24.0081	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	Fazenda Pública	Juízo da 2ª Vara da Comarca de Xaxim	MOVIMENTO-AGUARDA DESPACHO

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do (a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Fernando dos Santos Hackradt - CPF: ***.983.939-**  Ouro



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2813937
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: PAULO PAGLIARI

CPF: 485.274.839-04

RG: 13867288

Órgão expedidor: SSP SC

Nome da mãe: ALICE MARIA PAGLIARI

Nome do pai: OLÍMPIO PAGLIARI

Data de nascimento: 13/05/1964

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : XAXIM

Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 12:53 de 19/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Fernando dos Santos Hackradt - CPF: ***.983.939-**  Ouro



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2813936
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: PAULO PAGLIARI
CPF: 485.274.839-04
RG: 13867288
Órgão expedidor: SSP SC
Nome da mãe: ALICE MARIA PAGLIARI
Nome do pai: OLÍMPIO PAGLIARI
Data de nascimento: 13/05/1964
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : XAXIM
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 08:17 de 18/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Fernando dos Santos Hackrad - CPF: ***.983.939-**  Ouro



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2813938
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas **AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA**, com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: PAULO PAGLIARI
CPF: 485.274.839-04
RG: 13867288
Órgão expedidor: SSP SC
Nome da mãe: ALICE MARIA PAGLIARI
Nome do pai: OLÍMPIO PAGLIARI
Data de nascimento: 13/05/1964
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : XAXIM
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 09:54 de 19/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Fernando dos Santos Hackradt - CPF: *** 983 939-**  Ouro



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2805057
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: OLIVEIRA MACHADO FERNANDES JUNIOR

CPF: 533.434.259-15

RG: 1756780

Órgão expedidor: SSP

Nome da mãe: Emilce Soares Fernandes

Nome do pai: Oliveira Machado Fernandes Junior

Data de nascimento: 13/03/1966

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado(a)

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : BALNEARIO CAMBORIÚ

Endereço residencial : Rua Venância Rita da Conceição 300 Bairro Estaleirinho

Certidão emitida às 21:51 de 15/08/2024.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Oliveira Machado Fernandes Junior - CPF: *** 434.259-**- g o u b Oum



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2805059
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: OLIVEIRA MACHADO FERNANDES JUNIOR
CPF: 533.434.259-15
RG: 1756780
Orgão expedidor: SSP
Nome da mãe: Emílce Soares Fernandes
Nome do pai: Oliveira Machado Fernandes Junior
Data de nascimento: 13/03/1966
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : BALNEARIO CAMBORIU
Endereço residencial : Rua Venância Rita da Conceição 300 Bairro Estaleirinho

Certidão emitida às 21:51 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.





CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2805058
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: OLIVEIRA MACHADO FERNANDES JUNIOR

CPF: 533.434.259-15

RG: 1756780

Órgão expedidor: SSP

Nome da mãe: Emilce Soares Fernandes

Nome do pai: Oliveira Machado Fernandes Junior

Data de nascimento: 13/03/1966

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado(a)

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : BALNEARIO CAMBORIU

Endereço residencial : Rua Venância Rita da Conceição 300 Bairro Estaleirinho

Certidão emitida às 21:09 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Oliveira Machado Fernandes Junior - CPF: ***.434.259-**-  Gouby Ouro



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2805060
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: OLIVEIRA MACHADO FERNANDES JUNIOR
CPF: 533.434.259-15
RG: 1756780
Orgão expedidor: SSP
Nome da mãe: Emilce Soares Fernandes
Nome do pai: Oliveira Machado Fernandes Junior
Data de nascimento: 13/03/1966
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : BALNEARIO CAMBORIU
Endereço residencial : Rua Venância Rita da Conceição 300 Bairro Estaleirinho

Certidão emitida às 21:09 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2812732
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: NILTON FURQUIM JUNIOR
CPF: 491.737.829-04
RG: 41103957
Órgão expedidor: ssppr
Nome da mãe: ana lucinda gonçalves furquim
Nome do pai: nilton furquim
Data de nascimento: 29/08/1961
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : PARANÁ
Município endereço residencial : RIO NEGRO
Endereço residencial : rua juvenal ferreira ;pinto 1731

Certidão emitida às 07:15 de 17/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2812734
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: NILTON FURQUIM JUNIOR
CPF: 491.737.829-04
RG: 41103957
Órgão expedidor: ssppr
Nome da mãe: ana lucinda gonçalves furquim
Nome do pai: nilton furquim
Data de nascimento: 29/08/1961
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : PARANÁ
Município endereço residencial : RIO NEGRO
Endereço residencial : rua juvenal ferreira ;pinto 1731

Certidão emitida às 07:16 de 17/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.





CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2812733
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: NILTON FURQUIM JUNIOR
CPF: 491.737.829-04
RG: 41103957
Órgão expedidor: ssppr
Nome da mãe: ana lucinda gonçalves furquim
Nome do pai: nilton furquim
Data de nascimento: 29/08/1961
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : PARANÁ
Município endereço residencial : RIO NEGRO
Endereço residencial : rua juvenal ferreira ;pinto 1731

Certidão emitida às 07:11 de 17/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2812735
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: NILTON FURQUIM JUNIOR
CPF: 491.737.829-04
RG: 41103957
Órgão expedidor: ssppr
Nome da mãe: ana lucinda gonçalves furquim
Nome do pai: nilton furquim
Data de nascimento: 29/08/1961
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : PARANÁ
Município endereço residencial : RIO NEGRO
Endereço residencial : rua juvenal ferreira ;pinto 1731

Certidão emitida às 07:11 de 17/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Nilton Furquim Júnior - CPF: ***.737.829-**-gub Ouro



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2813925
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: LUIZ NERI PEREIRA
CPF: 739.027.649-53
RG: 2542758
Órgão expedidor: SSP SC
Nome da mãe: ILSA PEREIRA
Nome do pai: NERI LUIZ PEREIRA
Data de nascimento: 11/04/1968
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : SAO BENTO DO SUL
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 08:07 de 18/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2813927
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: LUIZ NERI PEREIRA

CPF: 739.027.649-53

RG: 2542758

Órgão expedidor: SSP SC

Nome da mãe: ILSA PEREIRA

Nome do pai: NERI LUIZ PEREIRA

Data de nascimento: 11/04/1968

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : SAO BENTO DO SUL

Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 20:07 de 20/08/2024.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.





CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2813926
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: LUIZ NERI PEREIRA

CPF: 739.027.649-53

RG: 2542758

Órgão expedidor: SSP SC

Nome da mãe: ILSA PEREIRA

Nome do pai: NERI LUIZ PEREIRA

Data de nascimento: 11/04/1968

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : SAO BENTO DO SUL

Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 08:03 de 18/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2813928
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: LUIZ NERI PEREIRA
CPF: 739.027.649-53
RG: 2542758
Orgão expedidor: SSP SC
Nome da mãe: ILSA PEREIRA
Nome do pai: NERI LUIZ PEREIRA
Data de nascimento: 11/04/1968
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : SAO BENTO DO SUL
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 08:03 de 18/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2818921
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: LUIZ CLAUDIO CARDOSO

CPF: 549.068.659-68

RG: 1310129

Órgão expedidor: SSP SC

Nome da mãe: JEANETE CARDOSO

Nome do pai: ALTON FIRMINO CARDOSO

Data de nascimento: 04/04/1962

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : FLORIANOPOLIS

Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 14:46 de 19/08/2024.

Processo	Classe	Competência	Órgão de Origem	Situação Processual
5042584-45.2024.8.24.0023	Procedimento Comum Cível	Civil - Contratos Cíveis	Juízo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital	MOVIMENTO

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do (a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2818923
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: LUIZ CLAUDIO CARDOSO
CPF: 549.068.659-68
RG: 1310129
Órgão expedidor: SSP SC
Nome da mãe: JEANETE CARDOSO
Nome do pai: AILTON FIRMINO CARDOSO
Data de nascimento: 04/04/1962
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : FLORIANOPOLIS
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 14:45 de 20/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Fernando dos Santos Hackradt - CPF: *** 983.939-** g:ab: Ouro



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2818922
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **CONSTAM** em tramitação, nesta instância, os processos **CÍVEIS** listados abaixo, em relação a:

NOME: LUIZ CLAUDIO CARDOSO

CPF: 549.068.659-68

RG: 1310129

Orgão expedidor: SSP SC

Nome da mãe: JEANETE CARDOSO

Nome do pai: AILTON FIRMINO CARDOSO

Data de nascimento: 04/04/1962

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : FLORIANOPOLIS

Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 18:46 de 19/08/2024.

Processo	Classe	Competência	Órgão de Origem	Situação Processual
5022245-37.2024.8.24.0000	Agravo de Instrumento	Direito Civil (Câmara)	Gab. 04 - 1ª Câmara de Direito Civil	MOVIMENTO
5028844-89.2024.8.24.0000	Agravo de Instrumento	Direito Civil (Câmara)	Gab. 04 - 1ª Câmara de Direito Civil	MOVIMENTO

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2818924
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: LUIZ CLAUDIO CARDOSO
CPF: 549.068.659-68
RG: 1310129
Órgão expedidor: SSP SC
Nome da mãe: JEANETE CARDOSO
Nome do pai: AILTON FIRMINO CARDOSO
Data de nascimento: 04/04/1962
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : FLORIANOPOLIS
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 13:52 de 19/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2804213
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: KLEBER LUCIO GIL
CPF: 021.737.219-84
RG: 3248682
Órgão expedidor: SSP/SC
Nome da mãe: Maria Lucia Gil
Nome do pai: Alvaro José Gil
Data de nascimento: 05/07/1977
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : FLORIANOPOLIS
Endereço residencial : Rua Orlando Odílio Koerich, 201 AP 301B/T2

Certidão emitida às 20:53 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Kleber Lucio Gil - CPF: ***.737.219-



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2804215
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: KLEBER LUCIO GIL
CPF: 021.737.219-84
RG: 3248682
Orgão expedidor: SSP/SC
Nome da mãe: Maria Lucia Gil
Nome do pai: Alvaro José Gil
Data de nascimento: 05/07/1977
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : FLORIANOPOLIS
Endereço residencial : Rua Orlando Odílio Koerich, 201 AP 301B/T2

Certidão emitida às 20:53 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Kleber Lucio Gil - CPF: ***.737.219-



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2804214
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: KLEBER LUCIO GIL
CPF: 021.737.219-84
RG: 3248682
Orgão expedidor: SSP/SC
Nome da mãe: Maria Lucia Gil
Nome do pai: Álvaro José Gil
Data de nascimento: 05/07/1977
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : FLORIANOPOLIS
Endereço residencial : Rua Orlando Odílio Koerich, 201 AP 301B/T2

Certidão emitida às 18:47 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, compelindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2804216
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: KLEBER LUCIO GIL
CPF: 021.737.219-84
RG: 3248682
Órgão expedidor: SSP/SC
Nome da mãe: Maria Lúcia Gil
Nome do pai: Álvaro José Gil
Data de nascimento: 05/07/1977
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : FLORIANÓPOLIS
Endereço residencial : Rua Orlando Odílio Koerich, 201 AP 3018/T2

Certidão emitida às 18:48 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2809814
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: JULIANO PRA
CPF: 808.096.009-78
RG: 2474174
Órgão expedidor: SSP SC
Nome da mãe: LEDA MARIA KUMM PRA
Nome do pai: LEOBERTO PRA
Data de nascimento: 03/12/1973
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : SAO JOSE
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 23:31 de 18/08/2024.

Processo	Classe	Competência	Órgão de Origem	Situação Processual
5092022-74.2023.8.24.0023	EXECUÇÃO FISCAL	Unidade Regional - Execução Fiscal Municipal	4ª Juízo da Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital	MOVIMENTO

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do (a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2809816
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: JULIANO PRA
CPF: 808.096.009-78
RG: 2474174
Órgão expedidor: SSP SC
Nome da mãe: LEDA MARIA KUMM PRA
Nome do pai: LEOBERTO PRA
Data de nascimento: 03/12/1973
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : SAO JOSE
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 15:03 de 16/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos Juizados Especiais Criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.





CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2809815
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: JULIANO PRA
CPF: 808.096.009-78
RG: 2474174
Órgão expedidor: SSP SC
Nome da mãe: LEDA MARIA KUMM PRA
Nome do pai: LEOBERTO PRA
Data de nascimento: 03/12/1973
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : SAO JOSE
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 14:56 de 16/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2809817
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: JULIANO PRA
CPF: 808.096.009-78
RG: 2474174
Órgão expedidor: SSP SC
Nome da mãe: LEDA MARIA KUMM PRA
Nome do pai: LEOBERTO PRA
Data de nascimento: 03/12/1973
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : SAO JOSE
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 14:56 de 16/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2810892
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: JOSE GILVANE LAUER
CPF: 033.086.199-97
RG: 033.086.199-97
Órgão expedidor: Ssp
Nome da mãe: Iolanda venso lauer
Nome do pai: Antônio Arlindo lauer
Data de nascimento: 09/10/1977
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : ITAPIRANGA
Endereço residencial : Servidão Idependencia

Certidão emitida às 16:43 de 16/08/2024.

Processo	Classe	Competência	Órgão de Origem	Situação Processual
5002699-25.2023.8.24.0034	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Juizado Especial Cível	Juízo da Vara Única da Comarca de Itapiranga	MOVIMENTO

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do (a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Jose Gilvane Lauer - CPF:

***.086.199-**-gouv-ouro



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2810893
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: JOSE GILVANE LAUER
CPF: 033.086.199-97
RG: 033.086.199-97
Órgão expedidor: Ssp
Nome da mãe: Iolanda venso lauer
Nome do pai: Antônio Arlindo lauer
Data de nascimento: 09/10/1977
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : ITAPIRANGA
Endereço residencial : Servidão Idependencia

Certidão emitida às 16:43 de 16/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Jose Gilvane Lauer - CPF: ***.086.199.** gov.br Ouro



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2816979
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: JOSE GILVANE LAUER
CPF: 033.086.199-97
RG: 033.086.199-97
Órgão expedidor: Ssp
Nome da mãe: Iolanda venso lauer
Nome do pai: Antônio Arlindo lauer
Data de nascimento: 09/10/1977
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : ITAPIRANGA
Endereço residencial : Servidão Idependencia

Certidão emitida às 10:28 de 19/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Jose Gilvane Lauer - CPF:

*** 086.199-**-gouv-ouro



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2823369
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: JOSE GILVANE LAUER
CPF: 033.086.199-97
RG: 033.086.199-97
Órgão expedidor: Ssp
Nome da mãe: Iolanda venso lauer
Nome do pai: Antônio Arindo lauer
Data de nascimento: 09/10/1977
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : ITAPIRANGA
Endereço residencial : Rua Servidão Independencia

Certidão emitida às 22:32 de 19/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2805491
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: JOSE ACCO JUNIOR
CPF: 501.901.809-00
RG: 1.510.724
Órgão expedidor: SSI-SC
Nome da mãe: Ondina Castilhos Acco
Nome do pai: José Acco
Data de nascimento: 09/09/1964
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : TUBARAO
Endereço residencial : Rua Manoel Antunes Corrêa, 1818 - Casa 101

Certidão emitida às 23:49 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Jose Acco Junior - CPF: ***.901.809-



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2805493
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: JOSE ACCO JUNIOR
CPF: 501.901.809-00
RG: 1.510.724
Órgão expedidor: SSI-SC
Nome da mãe: Ondina Castilhos Acco
Nome do pai: José Acco
Data de nascimento: 09/09/1964
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : TUBARAO
Endereço residencial : Rua Manoel Antunes Corrêa, 1818 - Casa 101

Certidão emitida às 23:49 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.





CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2805492
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: JOSE ACCO JUNIOR
CPF: 501.901.809-00
RG: 1.510.724
Órgão expedidor: SSI-SC
Nome da mãe: Ondina Castilhos Acco
Nome do pai: José Acco
Data de nascimento: 09/09/1964
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : TUBARAO
Endereço residencial : Rua Manoel Antunes Corrêa, 1818 - Casa 101

Certidão emitida às 23:45 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2805494
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: JOSE ACCO JUNIOR
CPF: 501.901.809-00
RG: 1.510.724
Orgão expedidor: SSI-SC
Nome da mãe: Ondina Castilhos Acco
Nome do pai: José Acco
Data de nascimento: 09/09/1964
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : TUBARAO
Endereço residencial : Rua Manoel Antunes Corrêa, 1818 - Casa 101

Certidão emitida às 23:45 de 15/08/2024.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2804274
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: JORGE LUIZ VELASQUEZ
CPF: 296.389.339-68
RG: 10/R- 582.516
Órgão expedidor: SESP
Nome da mãe: Alice Miranda Velasquez
Nome do pai: Sebastião Velasquez
Data de nascimento: 25/03/1952
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : CACADOR
Endereço residencial : Rua Rio das Antas, 125

Certidão emitida às 20:57 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2804276
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: JORGE LUIZ VELASQUEZ
CPF: 296.389.339-68
RG: 10/R- 582.516
Órgão expedidor: SESP
Nome da mãe: Alice Miranda Velasquez
Nome do pai: Sebastião Velasquez
Data de nascimento: 25/03/1952
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : CACADOR
Endereço residencial : Rua Rio das Antas, 125

Certidão emitida às 20:57 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Jorge Luiz Velasquez - CPF:

*** 389 339-**- goudo Ouro



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2804275
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: JORGE LUIZ VELASQUEZ
CPF: 296.389.339-68
RG: 10/R- 582.516
Órgão expedidor: SESP
Nome da mãe: Alice Miranda Velasquez
Nome do pai: Sebastião Velasquez
Data de nascimento: 25/03/1952
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : CACADOR
Endereço residencial : Rua Rio das Antas, 125

Certidão emitida às 18:48 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, compelindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2804277
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: JORGE LUIZ VELASQUEZ
CPF: 296.389.339-68
RG: 10/R- 582.516
Órgão expedidor: SESP
Nome da mãe: Alice Miranda Velasquez
Nome do pai: Sebastião Velasquez
Data de nascimento: 25/03/1952
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : CACADOR
Endereço residencial : Rua Rio das Antas, 125

Certidão emitida às 18:49 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, 5º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Jorge Luiz Velasquez - CPF:

*** 389 339-**  Ouro



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2805410
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: JOEL MODESTO CASAGRANDE
CPF: 290.026.219-49
RG: 233317
Órgão expedidor: SSP/SC
Nome da mãe: Maria Nadir Medeiros Casagrande
Nome do pai: Bonifácio Milioli Casagrande
Data de nascimento: 10/01/1954
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Divorciado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : BALNEARIO RINCAO
Endereço residencial : Rua Paraná, 441

Certidão emitida às 22:48 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download/> - Solicitado por: Joel Modesto Casagrande - CPF: ***.026.219-** gub Ouro



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2805412
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: JOEL MODESTO CASAGRANDE
CPF: 290.026.219-49
RG: 233317
Órgão expedidor: SSP/SC
Nome da mãe: Maria Nadir Medeiros Casagrande
Nome do pai: Bonifácio Milioli Casagrande
Data de nascimento: 10/01/1954
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Divorciado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : BALNEARIO RINCAO
Endereço residencial : Rua Paraná, 441

Certidão emitida às 14:34 de 16/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Joel Modesto Casagrande - CPF: ***.026.219-**  Ouro



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2805411
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: JOEL MODESTO CASAGRANDE
CPF: 290.026.219-49
RG: 233317
Órgão expedidor: SSP/SC
Nome da mãe: Maria Nadir Medeiros Casagrande
Nome do pai: Bonifácio Milioli Casagrande
Data de nascimento: 10/01/1954
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Divorciado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : BALNEARIO RINCAO
Endereço residencial : Rua Paraná, 441

Certidão emitida às 22:43 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Joel Modesto Casagrande - CPF:

*** 026.219-**  Ouro



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2805413
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: JOEL MODESTO CASAGRANDE
CPF: 290.026.219-49
RG: 233317
Órgão expedidor: SSP/SC
Nome da mãe: Maria Nadir Medeiros Casagrande
Nome do pai: Bonifácio Milioni Casagrande
Data de nascimento: 10/01/1954
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Divorciado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : BALNEARIO RINCAO
Endereço residencial : Rua Paraná, 441

Certidão emitida às 22:43 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que servirem de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.lus.br/download> - Solicitado por: Joel Modesto Casagrande - CPF:

*** 026.219-**  Ouro



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2805849
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: IVO OLAMPIO VICENTE
CPF: 572.380.499-53
RG: 1404748
Órgão expedidor: SSPSC
Nome da mãe: MARIA REGINA COPPI VICENTE
Nome do pai: OLAMPIO FRANCISCO VICENTE
Data de nascimento: 02/07/1966
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : ITAJAÍ
Endereço residencial : RUA JOSE PEZZINI 783 - SÃO VICENTE

Certidão emitida às 08:47 de 16/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2805851
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: IVO OLAMPIO VICENTE
CPF: 572.380.499-53
RG: 1404748
Órgão expedidor: SSPSC
Nome da mãe: MARIA REGINA COPPI VICENTE
Nome do pai: OLAMPIO FRANCISCO VICENTE
Data de nascimento: 02/07/1966
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : ITAJAI
Endereço residencial : RUA JOSE PEZZINI 783 - SÃO VICENTE

Certidão emitida às 08:47 de 16/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Ivo Olampio Vicente - CPF: *** 380.499-** gub Ouro



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2805852
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NAO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: IVO OLAMPIO VICENTE
CPF: 572.380.499-53
RG: 1404748
Órgão expedidor: SSPSC
Nome da mãe: MARIA REGINA COPPI VICENTE
Nome do pai: OLAMPIO FRANCISCO VICENTE
Data de nascimento: 02/07/1966
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : ITAJAI
Endereço residencial : RUA JOSE PEZZINI 783 - SÃO VICENTE

Certidão emitida às 08:42 de 16/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Ivo Olampio Vicente - CPF: ***.380.499-***  Ouro



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2805850
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: IVO OLAMPIO VICENTE
CPF: 572.380.499-53
RG: 1404748
Órgão expedidor: SSPSC
Nome da mãe: MARIA REGINA COPPI VICENTE
Nome do pai: OLAMPIO FRANCISCO VICENTE
Data de nascimento: 02/07/1966
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : ITAJAI
Endereço residencial : RUA JOSE PEZZINI 783 - SÃO VICENTE

Certidão emitida às 08:42 de 16/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2808658
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: IVETE TIRELLI
CPF: 656.245.309-78
RG: 1618968
Órgão expedidor: ssp
Nome da mãe: ANAIR VALCARENGHI
Nome do pai: GENUINO TIRELLI
Data de nascimento: 21/04/1968
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Separado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : CUNHA PORA
Endereço residencial : RUA RUI BARBOSA, 240

Certidão emitida às 13:18 de 16/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Ivete Tirelli - CPF: ***.245.309-**



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2808660
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: IVETE TIRELLI
CPF: 656.245.309-78
RG: 1618968
Órgão expedidor: ssp
Nome da mãe: ANAIR VALCARENGHI
Nome do pai: GENUINO TIRELLI
Data de nascimento: 21/04/1968
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Separado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : CUNHA PORA
Endereço residencial : RUA RUI BARBOSA, 240

Certidão emitida às 13:18 de 16/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.





CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2808659
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CIVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: IVETE TIRELLI
CPF: 656.245.309-78
RG: 1618968
Órgão expedidor: ssp
Nome da mãe: ANAIR VALCARENGHI
Nome do pai: GENUINO TIRELLI
Data de nascimento: 21/04/1968
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Separado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : CUNHA PORA
Endereço residencial : RUA RUI BARBOSA, 240

Certidão emitida às 13:14 de 16/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, compelindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2808661
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: IVETE TIRELLI
CPF: 656.245.309-78
RG: 1618968
Órgão expedidor: ssp
Nome da mãe: ANAIR VALCARENGHI
Nome do pai: GENUINO TIRELLI
Data de nascimento: 21/04/1968
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Separado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : CUNHA PORA
Endereço residencial : RUA RUI BARBOSA, 240

Certidão emitida às 13:14 de 16/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2811129
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: GEOVANI OENNING DA SILVA
CPF: 730.072.189-34
RG: 2730538
Órgão expedidor: SSP SC
Nome da mãe: MARIA TERESA OENNING DA SILVA
Nome do pai: MARTILIANO DA SILVA
Data de nascimento: 01/12/1972
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : BRACO DO NORTE
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 16:47 de 16/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Fernando dos Santos Hackradtt - CPF: ***.983.939.**  Ouro



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2811131
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: GEOVANI OENNING DA SILVA
CPF: 730.072.189-34
RG: 2730538
Órgão expedidor: SSP SC
Nome da mãe: MARIA TERESA OENNING DA SILVA
Nome do pai: MARTILIANO DA SILVA
Data de nascimento: 01/12/1972
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : BRACO DO NORTE
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 16:47 de 16/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juzizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Fernando dos Santos Hackradtt - CPF: ***.983.939.**  Goubert Ouro



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2811130
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: GEOVANI OENNING DA SILVA

CPF: 730.072.189-34

RG: 2730538

Órgão expedidor: SSP SC

Nome da mãe: MARIA TERESA OENNING DA SILVA

Nome do pai: MARTILIANO DA SILVA

Data de nascimento: 01/12/1972

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : BRACO DO NORTE

Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 16:41 de 16/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, compelindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2811132
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: GEOVANI OENNING DA SILVA

CPF: 730.072.189-34

RG: 2730538

Órgão expedidor: SSP SC

Nome da mãe: MARIA TERESA OENNING DA SILVA

Nome do pai: MARTILIANO DA SILVA

Data de nascimento: 01/12/1972

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : BRACO DO NORTE

Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 16:41 de 16/08/2024.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2804117
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: EMERSON ANTONIO BRANCHER
CPF: 831.492.959-04
RG: 2660176
Órgão expedidor: spssc
Nome da mãe: Lucia Mala Brancher
Nome do pai: Mario Brancher
Data de nascimento: 27/06/1973
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: União Estável
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : BLUMENAU
Endereço residencial : Rua dos Pioneiros, 600

Certidão emitida às 20:48 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Emerson Antonio Brancher - CPF:

*** 492.959-04  Ouro



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2804119
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: EMERSON ANTONIO BRANCHER
CPF: 831.492.959-04
RG: 2660176
Órgão expedidor: spssc
Nome da mãe: Lucia Maia Brancher
Nome do pai: Mario Brancher
Data de nascimento: 27/06/1973
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: União Estável
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : BLUMENAU
Endereço residencial : Rua dos Pioneiros, 600

Certidão emitida às 20:48 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Emerson Antonio Brancher - CPF: *** 492.959.***  Ouro



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2804118
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **CONSTAM** em tramitação, nesta instância, os processos **CÍVEIS** listados abaixo, em relação a:

NOME: EMERSON ANTONIO BRANCHER
CPF: 831.492.959-04
RG: 2660176
Órgão expedidor: spssc
Nome da mãe: Lucia Maia Brancher
Nome do pai: Mario Brancher
Data de nascimento: 27/06/1973
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: União Estável
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : BLUMENAU
Endereço residencial : Rua dos Pioneiros, 600

Certidão emitida às 18:57 de 15/08/2024.

Processo	Classe	Competência	Órgão de Origem	Situação Processual
0303991. 48.2017.8.24.0008	Apelação	Direito (Câmara)	Civil Gab. 03 - 8ª Câmara de Direito Civil	MOVIMENTO

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Emerson Antonio Brancher - CPF:

***.492.959-**  Ouro



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2804120
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: EMERSON ANTONIO BRANCHER
CPF: 831.492.959-04
RG: 2660176
Órgão expedidor: spssc
Nome da mãe: Lucia Maia Brancher
Nome do pai: Mario Brancher
Data de nascimento: 27/06/1973
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: União Estável
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : BLUMENAU
Endereço residencial : Rua dos Pioneiros, 600

Certidão emitida às 18:46 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Emerson Antonio Brancher - CPF:

831.492.959-04  Ouro



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2804740
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: ELISABETH BARETTA
CPF: 613.462.099-87
RG: 61346209987
Órgão expedidor: SSP
Nome da mãe: Nilda Spier
Nome do pai: Antonio João Baretta
Data de nascimento: 21/09/1965
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteiro(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : JOACABA
Endereço residencial : Duque De Caxias, 965

Certidão emitida às 21:28 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2804742
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: ELISABETH BARETTA
CPF: 613.462.099-87
RG: 61346209987
Órgão expedidor: SSP
Nome da mãe: Nilda Spier
Nome do pai: Antonio João Baretta
Data de nascimento: 21/09/1965
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteiro(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : JOACABA
Endereço residencial : Duque De Caxias, 965

Certidão emitida às 21:28 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.fisc.jus.br/download> - Solicitado por: Elisabeth Baretta - CPF: *** 462.099.** gov.br Ouro



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2804741
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: ELISABETH BARETTA
CPF: 613.462.099-87
RG: 61346209987
Órgão expedidor: SSP
Nome da mãe: Nilda Spier
Nome do pai: Antonio João Baretta
Data de nascimento: 21/09/1965
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteiro(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : JOACABA
Endereço residencial : Duque De Caxias, 965

Certidão emitida às 19:38 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, compelindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Elisabeth Baretta - CPF:

*** 462.099-87 ***



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2804743
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: ELISABETH BARETTA
CPF: 613.462.099-87
RG: 61346209987
Órgão expedidor: SSP
Nome da mãe: Nilda Spier
Nome do pai: Antonio João Baretta
Data de nascimento: 21/09/1965
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteiro(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : JOACABA
Endereço residencial : Duque De Caxias, 965

Certidão emitida às 19:38 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Elisabeth Baretta - CPF:

*** 462.099-**  Ouro



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2804205
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: EDERLEI APARECIDA ZAGO
CPF: 629.450.509-78
RG: 2.110.378-8
Órgão expedidor: SSPSC
Nome da mãe: Inez Zago
Nome do pai: Maximino Antonio Zago
Data de nascimento: 14/12/1969
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: União Estável
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : VIDEIRA
Endereço residencial : 617 Rua Iomerê, Videira , SC - Cep 89560110

Certidão emitida às 20:53 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Ederlei Aparecida Zago - CPF: ***.450.509-***  Ouro



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2804207
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: EDERLEI APARECIDA ZAGO
CPF: 629.450.509-78
RG: 2.110.378-8
Órgão expedidor: SSPSC
Nome da mãe: Inez Zago
Nome do pai: Maximino Antonio Zago
Data de nascimento: 14/12/1969
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: União Estável
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : VIDEIRA
Endereço residencial : 617 Rua Iomerê, Videira , SC - Cep 89560110

Certidão emitida às 20:53 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.ju.br/download> - Solicitado por: Ederlei Aparecida Zago - CPF: ***.450.509.** gov.br Ouro



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2804206
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: EDERLEI APARECIDA ZAGO
CPF: 629.450.509-78
RG: 2.110.378-8
Órgão expedidor: SSPSC
Nome da mãe: Inez Zago
Nome do pai: Maximino Antonio Zago
Data de nascimento: 14/12/1969
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: União Estável
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : VIDEIRA
Endereço residencial : 617 Rua Iomerê, Videira , SC - Cep 89560110

Certidão emitida às 18:47 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, compelindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2804208
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: EDERLEI APARECIDA ZAGO
CPF: 629.450.509-78
RG: 2.110.378-8
Órgão expedidor: SSPSC
Nome da mãe: Inez Zago
Nome do pai: Maximino Antonio Zago
Data de nascimento: 14/12/1969
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: União Estável
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : VIDEIRA
Endereço residencial : 617 Rua Iomerê, Videira , SC - Cep 89560110

Certidão emitida às 18:48 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2806901
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: DENISE CORREIA ZANOTTI
CPF: 606.638.809-63
RG: 1980825
Órgão expedidor: SSP
Nome da mãe: Luiza da Silveira Correia
Nome do pai: Domingos Correia
Data de nascimento: 01/06/1970
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : PENHA
Endereço residencial : Rua Salustiano J. Tavares,23

Certidão emitida às 16:35 de 20/08/2024.

Processo	Classe	Competência	Órgão de Origem	Situação Processual
0001023-15.2009.8.24.0036	RECURSO CIVEL	Recursos do Juizado Especial	Gab 01 - 2ª Turma Recursal	SUSP/SOBR-Aguarda dec.Inst.Sup

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do (a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2806903
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: DENISE CORREIA ZANOTTI
CPF: 606.638.809-63
RG: 1980825
Órgão expedidor: SSP
Nome da mãe: Luiza da Silveira Correia
Nome do pai: Domingos Correia
Data de nascimento: 01/06/1970
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : PENHA
Endereço residencial : Rua Salustiano J. Tavares,23

Certidão emitida às 10:24 de 16/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Denise Correia Zanotti - CPF: ***.638.809-**  Ouro



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2806902
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: DENISE CORREIA ZANOTTI
CPF: 606.638.809-63
RG: 1980825
Órgão expedidor: SSP
Nome da mãe: Luiza da Silveira Correia
Nome do pai: Domingos Correia
Data de nascimento: 01/06/1970
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : PENHA
Endereço residencial : Rua Salustiano J. Tavares,23

Certidão emitida às 10:18 de 16/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, compelindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Denise Correia Zanotti - CPF: ***.638.809.**  Ouro



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2806904
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: DENISE CORREIA ZANOTTI
CPF: 606.638.809-63
RG: 1980825
Órgão expedidor: SSP
Nome da mãe: Luiza da Silveira Correia
Nome do pai: Domingos Correia
Data de nascimento: 01/06/1970
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : PENHA
Endereço residencial : Rua Salustiano J. Tavares,23

Certidão emitida às 10:18 de 16/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2582293
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: DELMAR ALBERTO TONDOLO
CPF: 230.739.340-49
RG: 2001373915
Órgão expedidor: SSP/RS
Nome da mãe: Dalva Bottari Tondolo
Nome do pai: Dorval Pedro Tondolo
Data de nascimento: 27/11/1955
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : BRUSQUE
Endereço residencial : Rua Germano Schaefer. 10 Apto 901

Certidão emitida às 11:34 de 22/07/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Delmar Alberto Tondolo - CPF: *** 739.340-** goub. Ouro



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2582295
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: DELMAR ALBERTO TONDOLO
CPF: 230.739.340-49
RG: 2001373915
Órgão expedidor: SSP/RS
Nome da mãe: Dalva Bottari Tondolo
Nome do pai: Dorval Pedro Tondolo
Data de nascimento: 27/11/1955
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : BRUSQUE
Endereço residencial : Rua Germano Schaefer. 10 Apto 901

Certidão emitida às 11:35 de 22/07/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Delmar Alberto Tondolo - CPF: *** 739.340-***  Ouro



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2582294
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **CONSTAM** em tramitação, nesta instância, os processos **CÍVEIS** listados abaixo, em relação a:

NOME: DELMAR ALBERTO TONDOLO
CPF: 230.739.340-49
RG: 2001373915
Órgão expedidor: SSP/RS
Nome da mãe: Dalva Bottari Tondolo
Nome do pai: Dorval Pedro Tondolo
Data de nascimento: 27/11/1955
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : BRUSQUE
Endereço residencial : Rua Germano Schaefer. 10 Apto 901

Certidão emitida às 19:03 de 22/07/2024.

Processo	Classe	Competência	Órgão de Origem	Situação Processual
0004403-92.2007.8.24.0011	Apelação	Direito (Câmara) Comercial	Gab. 02 - 2ª Câmara de Direito Comercial	SUSP/SOBR-P.Dec.Jud.Inc.Unif.
0004404-77.2007.8.24.0011	Apelação	Direito (Câmara) Comercial	3ª Vice-Presidência	SUSP/SOBR-P.Dec.Jud.Inc.Unif.
5002173-69.2019.8.24.0011	Apelação	Direito (Câmara) Público	Gab. 02 - 2ª Câmara de Direito Público	MOVIMENTO

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Delmar Alberto Tondolo - CPF:

***.739.340-** gub. Ouro



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2582296
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: DELMAR ALBERTO TONDOLO

CPF: 230.739.340-49

RG: 2001373915

Órgão expedidor: SSP/RS

Nome da mãe: Dalva Bottari Tondolo

Nome do pai: Dorval Pedro Tondolo

Data de nascimento: 27/11/1955

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado(a)

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : BRUSQUE

Endereço residencial : Rua Germano Schaefer, 10 Apto 901

Certidão emitida às 11:06 de 22/07/2024.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Delmar Alberto Tondolo - CPF:

*** 739.340-49 gouv.br Ouro



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2802421
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: DARCIO DE SAULES

CPF: 809.912.388-34

RG: 5842935

Orgão expedidor: SSP SP

Nome da mãe: ONDINEIA VALLIM DE SAULES

Nome do pai: HONDIE DE SAULES

Data de nascimento: 28/08/1956

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado(a)

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : SAO JOSE

Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 16:27 de 15/08/2024.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juzados especiais cíveis e dos juzados fazendários.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2802423
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: DARCIO DE SAULES
CPF: 809.912.388-34
RG: 5842935
Órgão expedidor: SSP SP
Nome da mãe: ONDINEIA VALLIM DE SAULES
Nome do pai: HONDIE DE SAULES
Data de nascimento: 28/08/1956
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : SAO JOSE
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 16:28 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juzados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.





CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2802422
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CIVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: DARCIO DE SAULES
CPF: 809.912.388-34
RG: 5842935
Órgão expedidor: SSP SP
Nome da mãe: ONDINEIA VALLIM DE SAULES
Nome do pai: HONDIE DE SAULES
Data de nascimento: 28/08/1956
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : SAO JOSE
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 15:48 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2802424
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: DARCIO DE SAULES

CPF: 809.912.388-34

RG: 5842935

Órgão expedidor: SSP SP

Nome da mãe: ONDINEIA VALLIM DE SAULES

Nome do pai: HONDIE DE SAULES

Data de nascimento: 28/08/1956

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado(a)

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : SAO JOSE

Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 15:48 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2804327
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: CLAUDIO TUBBS
CPF: 582.851.999-91
RG: 1585451
Órgão expedidor: Ssi
Nome da mãe: Neiva Juça Cruz Tubbs
Nome do pai: Tadeu Aparício Tubbs
Data de nascimento: 12/10/1966
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : JARAGUA DO SUL
Endereço residencial : R. Hildegard Piermann, 105

Certidão emitida às 20:59 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2804329
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: CLAUDIO TUBBS
CPF: 582.851.999-91
RG: 1585451
Órgão expedidor: Ssi
Nome da mãe: Neiva Juça Cruz Tubbs
Nome do pai: Tadeu Aparício Tubbs
Data de nascimento: 12/10/1966
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : JARAGUA DO SUL
Endereço residencial : R. Hildegard Piermann, 105

Certidão emitida às 21:35 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juzizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.





CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2804328
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: CLAUDIO TUBBS
CPF: 582.851.999-91
RG: 1585451
Órgão expedidor: Ssi
Nome da mãe: Neiva Juça Cruz Tubbs
Nome do pai: Tadeu Aparício Tubbs
Data de nascimento: 12/10/1966
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : JARAGUA DO SUL
Endereço residencial : R. Hildegard Piermann, 105

Certidão emitida às 18:49 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2804330
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINARIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: CLAUDIO TUBBS
CPF: 582.851.999-91
RG: 1585451
Órgão expedidor: Ssi
Nome da mãe: Nelva Juça Cruz Tubbs
Nome do pai: Tadeu Aparício Tubbs
Data de nascimento: 12/10/1966
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : JARAGUA DO SUL
Endereço residencial : R. Hildegard Piermann, 105

Certidão emitida às 18:49 de 15/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2808447
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: ALZIRA ISABEL DA ROSA

CPF: 664.447.999-53

RG: 1571460

Órgão expedidor: SSP SC

Nome da mãe: NIVALDINA CAPISTRANO DA ROSA

Nome do pai: PEDRO FILOMENO DA ROSA

Data de nascimento: 26/11/1966

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : FLORIANÓPOLIS

Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 12:42 de 16/08/2024.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2808449
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: ALZIRA ISABEL DA ROSA
CPF: 664.447.999-53
RG: 1571460
Órgão expedidor: SSP SC
Nome da mãe: NIVALDINA CAPISTRANO DA ROSA
Nome do pai: PEDRO FILOMENO DA ROSA
Data de nascimento: 26/11/1966
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : FLORIANOPOLIS
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 12:41 de 16/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juzizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.





CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2808448
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: ALZIRA ISABEL DA ROSA

CPF: 664.447.999-53

RG: 1571460

Órgão expedidor: SSP SC

Nome da mãe: NIVALDINA CAPISTRANO DA ROSA

Nome do pai: PEDRO FILOMENO DA ROSA

Data de nascimento: 26/11/1966

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : FLORIANOPOLIS

Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 12:36 de 16/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, compelindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2808450
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: ALZIRA ISABEL DA ROSA
CPF: 664.447.999-53
RG: 1571460
Órgão expedidor: SSP SC
Nome da mãe: NIVALDINA CAPISTRANO DA ROSA
Nome do pai: PEDRO FILOMENO DA ROSA
Data de nascimento: 26/11/1966
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : FLORIANÓPOLIS
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 12:36 de 16/08/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



ANEXO IV CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDENAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ÉTICO-DISCIPLINARES

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso IV do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso IV do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que **NADA CONSTA**, até esta data, em relação a penalidade administrativa e/ou ético-disciplinar transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023 em nome do Profissional ALZIRA ISABEL DA ROSA, registrado no CREF3/SC sob nº SC-000361.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 15 de Agosto de 2024.

André Roberto Sigwalt

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ ROBERTO SIGWALT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://crefsc.doc.org.br/verificacao> 0700-9898-9042-7820 e informe o código 07-C-9898-9042-7820



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 070C-98FB-9042-7820

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ ROBERTO SIGWALT (CPF 047.XXX.XXX-90) em 10/06/2024 10:00:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/070C-98FB-9042-7820>

ANEXO IV CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDENAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ÉTICO-DISCIPLINARES

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso IV do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso IV do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que **NADA CONSTA**, até esta data, em relação a penalidade administrativa e/ou ético-disciplinar transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023 em nome do Profissional CLAUDIO TUBBS, registrado no CREF3/SC sob nº SC-000807.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 15 de Agosto de 2024.

André Roberto Sigwalt

Assinado por 1 p. assoc: ANDRÉ ROBERTO SIGWALT
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://crefsc.doc.com.br/verificacao/B375-D25D-3813-985> e informe o código BC 79-D26D-3813-9853



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B379-D26D-3813-9853

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ ROBERTO SIGUALI (CPF 047.333.333-99) em 10/06/2024 14:00:40 (AMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/B379-D26D-3813-9853>



ANEXO IV CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDENAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ÉTICO-DISCIPLINARES

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso IV do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso IV do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que **NADA CONSTA**, até esta data, em relação a penalidade administrativa e/ou ético-disciplinar transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023 em nome do Profissional DARCIO DE SAULES, registrado no CREF3/SC sob nº SC-000170.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 22 de Julho de 2024.

André Roberto Sigwalt
Supervisor de Processos da Câmara de Julgamento





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C577-D872-6690-1B3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ ROBERTO SIGWALI (CPF 047.888.888-00) em 29/07/2024 11:07:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/C577-D872-6690-1B3D>



ANEXO IV CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDENAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ÉTICO-DISCIPLINARES

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso IV do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso IV do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que **NADA CONSTA**, até esta data, em relação a penalidade administrativa e/ou ético-disciplinar transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023 em nome do Profissional DELMAR ALBERTO TONDOLO, registrado no CREF3/SC sob nº SC-001085.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 19 de Julho de 2024.

André Roberto Sigwalt
Supervisor de Processos da Câmara de Julgamento





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D0B6-159E-B0B3-6FD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANUNÉ ROBERTO SIGWALI (CPF 047.111.111-11) EM 20/07/2024 12:45:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/D0B6-159E-B0B3-6FD3>

ANEXO IV CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDENAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ÉTICO-DISCIPLINARES

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso IV do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso IV do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que **NADA CONSTA**, até esta data, em relação a penalidade administrativa e/ou ético-disciplinar transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023 em nome do Profissional DENISE CORREIA ZANOTTI, registrado no CREF3/SC sob nº SC-000879.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 22 de Julho de 2024.

André Roberto Sigwalt
Supervisor de Processos da Câmara de Julgamento



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F42E-38CD-0138-B304

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANUNÉ ROBERTO SIGWALT (CPF 047.444.444-90) em 24/07/2024 12:00:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/F42E-38CD-0138-B304>

ANEXO IV CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDENAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ÉTICO-DISCIPLINARES

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso IV do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso IV do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que **NADA CONSTA**, até esta data, em relação a penalidade administrativa e/ou ético-disciplinar transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023 em nome do Profissional EDERLEI APARECIDA ZAGO, registrado no CREF3/SC sob nº SC-000046.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 22 de Julho de 2024.

André Roberto Sigwalt
Supervisor de Processos da Câmara de Julgamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1473-B9C0-E286-E8A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ ROBERTO SIGWALTI (CPF 047.XXX.XXX-90) EM 24/07/2024 12:40:11 (0M1-U33U)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/1473-B9C0-E286-E8A2>



ANEXO IV CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDENAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ÉTICO-DISCIPLINARES

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso IV do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso IV do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que **NADA CONSTA**, até esta data, em relação a penalidade administrativa e/ou ético-disciplinar transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023 em nome do Profissional ELISABETH BARETTA, registrado no CREF3/SC sob nº SC-000330.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 19 de Julho de 2024.

André Roberto Sigwalt
Supervisor de Processos da Câmara de Julgamento





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A588-5728-DA27-3F2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANURÉ ROBERTO SIGWALI (CPF 047.XXX.XXX-90) em 20/07/2024 12:47:30 (UM1-USUU)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/A588-5728-DA27-3F2D>



ANEXO IV CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDENAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ÉTICO-DISCIPLINARES

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso IV do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso IV do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que **NADA CONSTA**, até esta data, em relação a penalidade administrativa e/ou ético-disciplinar transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023 em nome do Profissional EMERSON ANTONIO BRANCHER, registrado no CREF3/SC sob nº SC-001925.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 19 de Julho de 2024.

André Roberto Sigwalt
Supervisor de Processos da Câmara de Julgamento





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 709F-0930-4F79-8747

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANURÉ ROBERTO SILVALEI (CPF: 047.333.333-99) em 20/07/2024 10:05:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/709F-0930-4F79-8747>



ANEXO IV CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDENAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ÉTICO-DISCIPLINARES

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso IV do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso IV do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que **NADA CONSTA**, até esta data, em relação a penalidade administrativa e/ou ético-disciplinar transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023 em nome do Profissional GEOVANI OENNING DA SILVA, registrado no CREF3/SC sob nº SC-019165.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 22 de Julho de 2024.

André Roberto Sigwalt
Supervisor de Processos da Câmara de Julgamento





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56EB-288F-7FC9-5210

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ ROBERTO SIGWAL (CPF 047.333.333-99) em 20/07/2024 12:27:11 (0M11-00:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/56EB-288F-7FC9-5210>

ANEXO IV CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDENAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ÉTICO-DISCIPLINARES

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso IV do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso IV do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que **NADA CONSTA**, até esta data, em relação a penalidade administrativa e/ou ético-disciplinar transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023 em nome do Profissional IVETE TIRELLI, registrado no CREF3/SC sob nº SC-000790.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 23 de Julho de 2024.

André Roberto Sigwalt
Supervisor de Processos da Câmara de Julgamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC63-77B6-0281-80F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ ROBERTO SIGWALI (CPF: 047.333.333-80) em 20/07/2024 12:08:10 (LIM 1-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/CC63-77B6-0281-80F2>

ANEXO IV CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDENAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ÉTICO-DISCIPLINARES

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso IV do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso IV do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que **NADA CONSTA**, até esta data, em relação a penalidade administrativa e/ou ético-disciplinar transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023 em nome do Profissional IVO OLAMPIO VICENTE, registrado no CREF3/SC sob nº SC-002908.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 22 de Julho de 2024.

André Roberto Sigwalt
Supervisor de Processos da Câmara de Julgamento

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ ROBERTO SIGWALT
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://prefsc.doc.com.br/verificacao> 4CB8564E-5272-9371 e informe o código 4CBB564E-5272-9378



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CBB-564E-5272-9378

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ ROBERTO SIGWALT (CPF 047.333.333-90) em 20/07/2024 11:00:29 (AMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/4CBB-564E-5272-9378>



ANEXO IV CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDENAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ÉTICO-DISCIPLINARES

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso IV do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso IV do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que **NADA CONSTA**, até esta data, em relação a penalidade administrativa e/ou ético-disciplinar transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023 em nome do Profissional JOEL MODESTO CASAGRANDE, registrado no CREF3/SC sob nº SC-000186.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 19 de Julho de 2024.

André Roberto Sigwalt
Supervisor de Processos da Câmara de Julgamento



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 143E-F548-3673-C43E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ ROBERTO SIGWALY (CPF 047.333.333-90) em 20/07/2024 12:55:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/143E-F548-3673-C43E>

ANEXO IV CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDENAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ÉTICO-DISCIPLINARES

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso IV do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso IV do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que **NADA CONSTA**, até esta data, em relação a penalidade administrativa e/ou ético-disciplinar transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023 em nome do Profissional JORGE LUIZ VELASQUEZ, registrado no CREF3/SC sob nº SC-000950.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 22 de Julho de 2024.

André Roberto Sigwalt
Supervisor de Processos da Câmara de Julgamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F626-5E5C-7CA0-D7D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANURÉ RUBEN TO SIOWALI (CPF 047.111.111-90) EM 24/07/2024 12:46:34 (CMI-03700)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/F626-5E5C-7CA0-D7D5>



ANEXO IV CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDENAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ÉTICO-DISCIPLINARES

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso IV do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso IV do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que **NADA CONSTA**, até esta data, em relação a penalidade administrativa e/ou ético-disciplinar transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023 em nome do Profissional JOSÉ ACCO JUNIOR, registrado no CREF3/SC sob nº SC-003343.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 19 de Julho de 2024.

André Roberto Sigwalt
Supervisor de Processos da Câmara de Julgamento





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87FA-CC7A-2AD8-C541

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ ROBERTO SIGWAL (CPF 047.333.333-80) EM 20/07/2024 12:42:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/87FA-CC7A-2AD8-C541>



ANEXO IV CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDENAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ÉTICO-DISCIPLINARES

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso IV do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso IV do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que **NADA CONSTA**, até esta data, em relação a penalidade administrativa e/ou ético-disciplinar transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023 em nome do Profissional JOSÉ GILVANE LAUER, registrado no CREF3/SC sob nº SC-006659.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 22 de Julho de 2024.

André Roberto Sigwalt
Supervisor de Processos da Câmara de Julgamento

Assinado por 1 p. assoc: ANDRÉ ROBERTO SIGWALT
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://crefsc.org.br/verificacao> ou www.br/verificacao 043B-52F0-054C-DD6 e informe o código 0-3B-52F0-054C-0099





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 043B-52F0-054C-DD99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANUNÉ ROBERTO SIGWALT (CPF 047.333.333-00) EM 20/07/2024 12:06:49 (UM 1-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/043B-52F0-054C-DD99>

ANEXO IV CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDENAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ÉTICO-DISCIPLINARES

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso IV do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso IV do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que **NADA CONSTA**, até esta data, em relação a penalidade administrativa e/ou ético-disciplinar transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023 em nome do Profissional JULIANO PRÁ, registrado no CREF3/SC sob nº SC-000258.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 19 de Julho de 2024.

André Roberto Sigwalt
Supervisor de Processos da Câmara de Julgamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E36E-85D9-AE1A-2060

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ ROBERTO BIGNELLI (CPF: 047.133.333-90) em 20/07/2024 12:36:26 (UF: RJ - UFRJ)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/E36E-85D9-AE1A-2060>

ANEXO IV CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDENAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ÉTICO-DISCIPLINARES

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso IV do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso IV do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que **NADA CONSTA**, até esta data, em relação a penalidade administrativa e/ou ético-disciplinar transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023 em nome do Profissional KLEBER LUCIO GIL, registrado no CREF3/SC sob nº SC-002272.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 15 de Agosto de 2024.

André Roberto Sigwalt

Assinado por: ANDRÉ ROBERTO SIGWALT
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://crefsc.doc.com.br/verificacao/8746-8232-408C-F111> e informe o código 07 18-8232-489C-F11E



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8748-8232-4B8C-F11E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ ROBERTO SIVWALI (CPF 047.XXX.XXX-90) em 15/06/2024 10:26:51 (CMI-0300)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/8748-8232-4B8C-F11E>



ANEXO IV CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDENAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ÉTICO-DISCIPLINARES

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso IV do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso IV do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que **NADA CONSTA**, até esta data, em relação a penalidade administrativa e/ou ético-disciplinar transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023 em nome do Profissional LUIZ CLAUDIO CARDOSO, registrado no CREF3/SC sob nº SC-000743.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 15 de Agosto de 2024.

André Roberto Sigwalt

Assinado por 1 profissional: ANDRÉ ROBERTO SIGWALT
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://crefsc.org.br/verificacao> ou informe o código SI 8E-5040-33EE-30E1 e informe o código SI 8E-5040-33EE-30E1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E8E-5040-33EE-3DB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANUNÉ ROBERTO SIGWALI (CPF 047.333.333-99) em 10/06/2024 10:43:10 (LIM 1-0030)
- Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/5E8E-5040-33EE-3DB1>



ANEXO IV CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDENAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ÉTICO-DISCIPLINARES

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso IV do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso IV do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que **NADA CONSTA**, até esta data, em relação a penalidade administrativa e/ou ético-disciplinar transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023 em nome do Profissional LUIZ NERI PEREIRA, registrado no CREF3/SC sob nº SC-007453.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 22 de Julho de 2024.

André Roberto Sigwalt
Supervisor de Processos da Câmara de Julgamento

Assinado por 1 p-ssoc: ANDRÉ ROBERTO SIGWALT
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://verificac.doc.com.br/verificac/5970-C792-FB3E-4BA/> e informe o código 5170-C792-FB3E-4BA/6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5970-C792-FB3E-4BA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANUNÉ ROBERTO SIGWALF (CPF 047.333.333-90) em 24/07/2024 15:12:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/5970-C792-FB3E-4BA8>



ANEXO IV CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDENAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ÉTICO-DISCIPLINARES

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso IV do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso IV do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que **NADA CONSTA**, até esta data, em relação a penalidade administrativa e/ou ético-disciplinar transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023 em nome do Profissional NILTON FURQUIM JUNIOR, registrado no CREF3/SC sob nº SC-000680.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 22 de Julho de 2024.

André Roberto Sigwalt
Supervisor de Processos da Câmara de Julgamento





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B33-F5DC-8095-A0CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANURÉ ROBERTO SIGWALI (CPF 097.333.333-99) em 29/07/2024 12:20:30 (UMI-0300)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/8B33-F5DC-8095-A0CD>



ANEXO IV CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDENAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ÉTICO-DISCIPLINARES

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso IV do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso IV do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que **NADA CONSTA**, até esta data, em relação a penalidade administrativa e/ou ético-disciplinar transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023 em nome do Profissional OLIVEIRA MACHADO FERNANDES JUNIOR, registrado no CREF3/SC sob nº SC-001617

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 22 de Julho de 2024.

André Roberto Sigwalt
Supervisor de Processos da Câmara de Julgamento





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1832-EEFC-CA1B-9C4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANUNCI RUBENIO SIGWALT (CPF 047.444.444-90) EM 20/07/2024 16:17:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/1832-EEFC-CA1B-9C4B>

ANEXO IV CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDENAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ÉTICO-DISCIPLINARES

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso IV do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso IV do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que **NADA CONSTA**, até esta data, em relação a penalidade administrativa e/ou ético-disciplinar transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023 em nome do Profissional PAULO PAGLIARI, registrado no CREF3/SC sob nº SC-006136.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 23 de Julho de 2024.

André Roberto Sigwalt
Supervisor de Processos da Câmara de Julgamento

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ ROBERTO SIGWALT
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://crefsc.org.br/verificacao> 3834-3436-438C-066 ; e informe o código 31-3A-3A36-438C-066C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 393A-3A56-A5BC-095C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANURÉ ROBERTO SILVALEI (CPF: 047.111.111-90) em 20/07/2024 12:50:34 (CMT-03700)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/393A-3A56-A5BC-095C>



ANEXO IV CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDENAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ÉTICO-DISCIPLINARES

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso IV do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso IV do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que **NADA CONSTA**, até esta data, em relação a penalidade administrativa e/ou ético-disciplinar transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023 em nome do Profissional REGIS CLEBER DE LIMA SOARES, registrado no CREF3/SC sob nº SC-000009.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 19 de Julho de 2024.

André Roberto Sigwalt
Supervisor de Processos da Câmara de Julgamento

Assi uido por 1 p. saos: ANDRÉ ROBERTO SIGWALT
Pm: verificar a v. idade das assinaturas. acesse <https://arf3sc.doc.com.br/verificacao/CABBA-C007-OCIE3-19>. C e informe o código C.3BA-C007-OCIE3-191C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3BA-C037-0CE3-191C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ ROBERTO SILVALLI (CPF: 047.111.111-99) BM 200112024 1200:24 (31/1-03/00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/C3BA-C037-0CE3-191C>



ANEXO IV CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDENAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ÉTICO-DISCIPLINARES

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso IV do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso IV do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que **NADA CONSTA**, até esta data, em relação a penalidade administrativa e/ou ético-disciplinar transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023 em nome do Profissional RICARDO ARRUDA SOUZA, registrado no CREF3/SC sob nº SC-010717.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 15 de Agosto de 2024.

André Roberto Sigwalt

Assinado por 1 p-ssoc: ANDRÉ ROBERTO SIGWALT
Para verificar a v. lidade das assinaturas acesse <https://crefsc.doc.com.br/verificacao> 129A-CA4B-6CBB-A5 B e informe o código 129A-CA4B-6CBB-A53E





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 129A-CA4B-6CBB-A53B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ ROBERTO SIGWALI (CPF 047.444.444-99) em 10/06/2024 10:40:13 (CMT-0030)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora IDoc (Assinatura IDoc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.idoc.com.br/verificacao/129A-CA4B-6CBB-A53B>



ANEXO IV CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDENAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ÉTICO-DISCIPLINARES

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso IV do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso IV do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que **NADA CONSTA**, até esta data, em relação a penalidade administrativa e/ou ético-disciplinar transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023 em nome do Profissional ROBERTO GUILHERME CHRISTMANN, registrado no CREF3/SC sob nº SC-000921.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 22 de Julho de 2024.

André Roberto Sigwalt
Supervisor de Processos da Câmara de Julgamento

Assinado por 1 p. emitido: ANDRÉ ROBERTO SIGWALT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cref3sc.org.br/verificacao> 1444-48ED-21AA-40B3 e informe o código 1-44-48ED-21AA-40B3





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1444-46ED-21AA-40BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANURÉ ROBERTO SIGWALY (CPF 047.333.333-90) EM 29/07/2024 12:16:51 (GM 1-0330)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/1444-46ED-21AA-40BC>



ANEXO IV CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDENAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ÉTICO-DISCIPLINARES

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso IV do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso IV do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que **NADA CONSTA**, até esta data, em relação a penalidade administrativa e/ou ético-disciplinar transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023 em nome do Profissional ROBERTO MAFLI, registrado no CREF3/SC sob nº SC-001957.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 22 de Julho de 2024.

André Roberto Sigwalt
Supervisor de Processos da Câmara de Julgamento





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8678-65B0-2996-6889

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ ROBERTO SIGWALY (CPF 047.333.333-90) EM 29/07/2024 12:04:09 (GM1-0330)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/8678-65B0-2996-6889>



ANEXO IV CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDENAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ÉTICO-DISCIPLINARES

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso IV do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso IV do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que **NADA CONSTA**, até esta data, em relação a penalidade administrativa e/ou ético-disciplinar transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023 em nome do Profissional TEDDY JONIS ARINS SOARES, registrado no CREF3/SC sob nº SC-009454.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 22 de Julho de 2024.

André Roberto Sigwalt
Supervisor de Processos da Câmara de Julgamento



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5452-9E96-E096-D17C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANUME ROBERTO SIGWAL (CPF 047.111.111-90) em 24/07/2024 13:05:46 (UMI-0200)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/5452-9E96-E096-D17C>

ANEXO IV CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDENAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ÉTICO-DISCIPLINARES

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso IV do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso IV do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que **NADA CONSTA**, até esta data, em relação a penalidade administrativa e/ou ético-disciplinar transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023 em nome do Profissional VÍVIA MARIA FANK EWALD, registrado no CREF3/SC sob nº SC-007642.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 22 de Julho de 2024.

André Roberto Sigwalt
Supervisor de Processos da Câmara de Julgamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1612-3766-F6F7-965A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANUME RUBERTU SIGWALI (CPF 047.444.444-99) BM.CDU//2024 11:04:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/1612-3766-F6F7-965A>



ANEXO V CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso V do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso V do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que ALZIRA ISABEL DA ROSA, registrado no CREF3/SC sob nº SC-000361, possui ativo registro principal neste CREF, bem como encontra-se com seu registro ativo por pelo menos 03 (três) anos ininterruptos anteriores à data da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Certifica-se ainda que o Profissional em questão se encontra em pleno gozo de seus direitos profissionais e em situação regular junto ao CREF3/SC, na forma como versam os artigos 22 e 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 15 de Agosto de 2024.

Debora Grizante
Chefe Departamento Cadastral

Assinado por 1 pessoa: DEBORA GRIZANTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cref3sc.org.br/verificacao> (2000-A644-08F7-98D) e informe o código ID: 00-A644-08F7-98D4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D200-A644-D8F7-36D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DEBORA GRIZANTE (CPF 427.XXX.XXX-40) em 15/08/2024 10:02:17 (GM1-U330)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/D200-A644-D8F7-36D4>

ANEXO V CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso V do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEE nº 513/2023 c/c inciso V do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que CLAUDIO TUBBS, registrado no CREF3/SC sob nº SC-000807, possui ativo registro principal neste CREF, bem como encontra-se com seu registro ativo por pelo menos 03 (três) anos ininterruptos anteriores à data da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEE nº 513/2023.

Certifica-se ainda que o Profissional em questão se encontra em pleno gozo de seus direitos profissionais e em situação regular junto ao CREF3/SC, na forma como versam os artigos 22 e 26 da Resolução CONFEE nº 513/2023.

Validade até 09 de novembro de 2024.

Florianópolis, 15 de Agosto de 2024.

Debora Grizante
Chefe Departamento Cadastral

Assinado por 1 pessoa: DEBORA GRIZANTE
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://crefsc.org.br/verificacao> BA99-5147-FB72-AFB7 e informe o código BV 99-5147-F672-AFB7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA99-5147-F872-AFB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DEBOHA GHIZANIE (CPF 427.1XX.XXX-40) em 15/08/2024 09:59:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora IDoc (Assinatura IDoc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/BA99-5147-F872-AFB7>

ANEXO V CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso V do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso V do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que DARCIO DE SAULES, registrado no CREF3/SC sob nº SC-000170, possui ativo registro principal neste CREF, bem como encontra-se com seu registro ativo por pelo menos 03 (três) anos ininterruptos anteriores à data da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Certifica-se ainda que o Profissional em questão se encontra em pleno gozo de seus direitos profissionais e em situação regular junto ao CREF3/SC, na forma como versam os artigos 22 e 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 22 de Julho de 2024.

Ana Paula V. C. da Silva
Chefe Departamento Cadastral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C88-3BC1-2A43-4AA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA VANDERLINDE CANADAS DA SILVA (CPF: 064.XXX.XXX-27) em 22/07/2024 10:54:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/0C88-3BC1-2A43-4AA7>

ANEXO V CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso V do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso V do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que DELMAR ALBERTO TONDOLO, registrado no CREF3/SC sob nº SC-001085, possui ativo registro principal neste CREF, bem como encontra-se com seu registro ativo por pelo menos 03 (três) anos ininterruptos anteriores à data da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Certifica-se ainda que o Profissional em questão se encontra em pleno gozo de seus direitos profissionais e em situação regular junto ao CREF3/SC, na forma como versam os artigos 22 e 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 22 de Julho de 2024.

Ana Paula V. C. da Silva
Chefe Departamento Cadastral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1270-A6D4-9F9F-7341

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA VANDEHLINDE CANADAS DA SILVA (CPF 064.XXX.XXX-27) em 22/07/2024 15:02:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/1270-A6D4-9F9F-7341>

ANEXO V CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso V do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso V do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que DENISE CORREIA ZANOTTI, registrado no CREF3/SC sob nº SC-000879, possui ativo registro principal neste CREF, bem como encontra-se com seu registro ativo por pelo menos 03 (três) anos ininterruptos anteriores à data da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Certifica-se ainda que o Profissional em questão se encontra em pleno gozo de seus direitos profissionais e em situação regular junto ao CREF3/SC, na forma como versam os artigos 22 e 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 22 de Julho de 2024.

Ana Paula V. C. da Silva
Chefe Departamento Cadastral

Assinado por 1 p. ass: ANA PAULA V. NIDERLINDE CANADJ S DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://crefsc.org.br/verificacao> 7475-2542-0627-6981 e informe o código 7475-2542-0627-6981



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7475-2242-D627-69B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA VANUERLINDE GARNADAS DA SILVA (CPF: 064.444.444-27) em 22/07/2024 13:15:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/7475-2242-D627-69B1>

ANEXO V CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso V do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso V do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que EDERLEI APARECIDA ZAGO, registrado no CREF3/SC sob nº SC-000046, possui ativo registro principal neste CREF, bem como encontra-se com seu registro ativo por pelo menos 03 (três) anos ininterruptos anteriores à data da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Certifica-se ainda que o Profissional em questão se encontra em pleno gozo de seus direitos profissionais e em situação regular junto ao CREF3/SC, na forma como versam os artigos 22 e 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 22 de Julho de 2024.

Ana Paula V. C. da Silva
Chefe Departamento Cadastral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E4B2-C71B-082A-426B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA VANDERLINDE CANADAS DA SILVA (CPF 064.XXX.XXX-27) em 22/07/2024 13:18:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora IDoc (Assinatura IDoc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/E4B2-C71B-082A-426B>

ANEXO V CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso V do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso V do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que ELISABETH BARETTA, registrado no CREF3/SC sob nº SC-000330, possui ativo registro principal neste CREF, bem como encontra-se com seu registro ativo por pelo menos 03 (três) anos ininterruptos anteriores à data da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Certifica-se ainda que o Profissional em questão se encontra em pleno gozo de seus direitos profissionais e em situação regular junto ao CREF3/SC, na forma como versam os artigos 22 e 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 22 de Julho de 2024.

Ana Paula V. C. da Silva
Chefe Departamento Cadastral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF54-57BE-9DEC-474C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA VANDEHLINDE CANADAS DA SILVA (CPF 064.XXX.XXX-27) em 22/07/2024 15:04:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/DF54-57BE-9DEC-474C>

ANEXO V CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso V do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso V do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que EMERSON ANTONIO BRANCHER, registrado no CREF3/SC sob nº SC-001925, possui ativo registro principal neste CREF, bem como encontra-se com seu registro ativo por pelo menos 03 (três) anos ininterruptos anteriores à data da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Certifica-se ainda que o Profissional em questão se encontra em pleno gozo de seus direitos profissionais e em situação regular junto ao CREF3/SC, na forma como versam os artigos 22 e 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 22 de Julho de 2024.

Ana Paula V. C. da Silva
Chefe Departamento Cadastral

Atualizado por 1 p.e. ANA PAULA V. NDERLUNDE CARVALHO DA SILVA
para verificar a validade das assinaturas acesse <https://crefec.doc.com.br/verificacao> BBA7-2C63-C3DE-A6.D e Informe o código (BAA7-2C63-C3DE-A6A1)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BA7-2C63-C3DE-A6AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA VÄNDERLINDE CANADAS DA SILVA (CPF 069.444.444-27) em 22/07/2024 14:07:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/3BA7-2C63-C3DE-A6AD>

ANEXO V CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso V do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso V do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que GEOVANI OENNING DA SILVA, registrado no CREF3/SC sob nº SC-019165, possui ativo registro principal neste CREF, bem como encontra-se com seu registro ativo por pelo menos 03 (três) anos ininterruptos anteriores à data da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Certifica-se ainda que o Profissional em questão se encontra em pleno gozo de seus direitos profissionais e em situação regular junto ao CREF3/SC, na forma como versam os artigos 22 e 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 22 de Julho de 2024.

Ana Paula V. C. da Silva
Chefe Departamento Cadastral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 06B8-B55B-C2C0-D1C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA VANUERLINDE CARVALOS DA SILVA (CPF 064.444.444-21) em 22/07/2024 14:30:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/06B8-B55B-C2C0-D1C6>

ANEXO V CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso V do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso V do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que IVETE TIRELLI, registrado no CREF3/SC sob nº SC-000790, possui ativo registro principal neste CREF, bem como encontra se com seu registro ativo por pelo menos 03 (três) anos ininterruptos anteriores à data da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Certifica-se ainda que o Profissional em questão se encontra em pleno gozo de seus direitos profissionais e em situação regular junto ao CREF3/SC, na forma como versam os artigos 22 e 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 23 de Julho de 2024.

Ana Paula V. C. da Silva
Chefe Departamento Cadastral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4EA8-2F2D-9C2B-6587

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA VANUERLINDY CARVALHO DA SILVA (CPF 069.333.333-27) 811 23/01/2024 11:22:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/4EA8-2F2D-9C2B-6587>

ANEXO V CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso V do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso V do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que IVO OLAMPIO VICENTE, registrado no CREF3/SC sob nº SC-002908, possui ativo registro principal neste CREF, bem como encontra-se com seu registro ativo por pelo menos 03 (três) anos ininterruptos anteriores à data da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Certifica-se ainda que o Profissional em questão se encontra em pleno gozo de seus direitos profissionais e em situação regular junto ao CREF3/SC, na forma como versam os artigos 22 e 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 22 de Julho de 2024.

Ana Paula V. C. da Silva
Chefe Departamento Cadastral

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA V. C. DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas: [acesse https://crefsc.doc.com.br/verificacao](https://crefsc.doc.com.br/verificacao) 791E-04BA-2081-8E77 e informe o código 791E-04BA-2081-8E77



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 791E-04BA-2081-8E72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA VANDERLINDE CARVALHO DA SILVA (CPF: 009.444.444-21) em 22/07/2024 14:00:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/791E-04BA-2081-8E72>

ANEXO V CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso V do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso V do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que JOEL MODESTO CASAGRANDE, registrado no CREF3/SC sob nº SC-000186, possui ativo registro principal neste CREF, bem como encontra-se com seu registro ativo por pelo menos 03 (três) anos ininterruptos anteriores à data da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Certifica-se ainda que o Profissional em questão se encontra em pleno gozo de seus direitos profissionais e em situação regular junto ao CREF3/SC, na forma como versam os artigos 22 e 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 22 de Julho de 2024.

Ana Paula V. C. da Silva
Chefe Departamento Cadastral

Assinado por 1 p esse: ANA PAULA V. NICERLINDE CANADU S DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://crefsc.org.br/verificacao> BCST-868E-26DA-AC-7 e informe o código t CST-868E-26DA-AC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC57-883E-26DA-ACC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA VANDERLINDE CANAVAS DA SILVA (CPF 069.333.333-21) em 20/11/2024 10:09:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/BC57-883E-26DA-ACC7>

ANEXO V CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso V do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso V do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que JORGE LUIZ VELASQUEZ, registrado no CREF3/SC sob nº SC-000950, possui ativo registro principal neste CREF, bem como encontra-se com seu registro ativo por pelo menos 03 (três) anos ininterruptos anteriores à data da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Certifica-se ainda que o Profissional em questão se encontra em pleno gozo de seus direitos profissionais e em situação regular junto ao CREF3/SC, na forma como versam os artigos 22 e 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 22 de Julho de 2024.

Ana Paula V. C. da Silva
Chefe Departamento Cadastral

Aplicado por 1 p. e-scoc: ANA PAULA V. NIDERLINDE CANADY S. DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cref3.org.br/verificacao> 2968-BA25-29EB-A11A e informe o código 2 88-BA25-29EB-A11A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 296B-BA25-29EB-A18A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA PAULA VANDERLINDA CARVALHO DA SILVA (CPF: 069.444.444-27) BM 22/07/2024 10:22:00
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/296B-BA25-29EB-A18A>

ANEXO V CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso V do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso V do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que JOSÉ ACCO JUNIOR, registrado no CREF3/SC sob nº SC-003343, possui ativo registro principal neste CREF, bem como encontra-se com seu registro ativo por pelo menos 03 (três) anos ininterruptos anteriores à data da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Certifica-se ainda que o Profissional em questão se encontra em pleno gozo de seus direitos profissionais e em situação regular junto ao CREF3/SC, na forma como versam os artigos 22 e 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 22 de Julho de 2024.

Ana Paula V. C. da Silva
Chefe Departamento Cadastral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 567C-6E29-2DB7-45A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA VANDERLINDE GARRAS DA SILVA (CPF 069.333.333-27) em 22/07/2024 10:00:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/567C-6E29-2DB7-45A3>

ANEXO V CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso V do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFED nº 513/2023 c/c inciso V do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que JOSÉ GILVANE LAUER, registrado no CREF3/SC sob nº SC-006659, possui ativo registro principal neste CREF, bem como encontra-se com seu registro ativo por pelo menos 03 (três) anos ininterruptos anteriores à data da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFED nº 513/2023.

Certifica-se ainda que o Profissional em questão se encontra em pleno gozo de seus direitos profissionais e em situação regular junto ao CREF3/SC, na forma como versam os artigos 22 e 26 da Resolução CONFED nº 513/2023.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 22 de Julho de 2024.

Ana Paula V. C. da Silva
Chefe Departamento Cadastral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17AE-AAC2-1D2D-109B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA VANDERLINDE CANADAS DA SILVA (CPF 009.333.333-21) em 22/07/2024 14:23:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/17AE-AAC2-1D2D-109B>

ANEXO V CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso V do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso V do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que JULIANO PRÁ, registrado no CREF3/SC sob nº SC-000258, possui ativo registro principal neste CREF, bem como encontra-se com seu registro ativo por pelo menos 03 (três) anos ininterruptos anteriores à data da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Certifica-se ainda que o Profissional em questão se encontra em pleno gozo de seus direitos profissionais e em situação regular junto ao CREF3/SC, na forma como versam os artigos 22 e 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 22 de Julho de 2024.

Ana Paula V. C. da Silva
Chefe Departamento Cadastral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E71F-645A-6C1B-2372

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA VANDERLINDE GARRAS DA SILVA (CPF 069.444.444-27) em 22/07/2024 19:02:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/E71F-645A-6C1B-2372>

ANEXO V CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso V do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso V do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que KLEBER LUCIO GIL, registrado no CREF3/SC sob nº SC-002272, possui ativo registro principal neste CREF, bem como encontra-se com seu registro ativo por pelo menos 03 (três) anos ininterruptos anteriores à data da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Certifica-se ainda que o Profissional em questão se encontra em pleno gozo de seus direitos profissionais e em situação regular junto ao CREF3/SC, na forma como versam os artigos 22 e 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Validade até 09 de novembro de 2024.

Florianópolis, 15 de Agosto de 2024.

Debora Grizante
Chefe Departamento Cadastral

Assinado por: DEBORA GRIZANTE
Para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://verificac.doc.com.br/verificac/C081-0608-29C7-5EE1> e informe o código C: B1-0608-29C7-5EE8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0B1-0608-28C7-5EB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DEBORA GRIZANTE (CPF: 927.111.111-90) em 10/08/2024 10:01:19 (GM1-03100)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/C0B1-0608-28C7-5EB8>

ANEXO V CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso V do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEE nº 513/2023 c/c inciso V do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que LUIZ CLAUDIO CARDOSO, registrado no CREF3/SC sob nº SC-000743, possui ativo registro principal neste CREF, bem como encontra-se com seu registro ativo por pelo menos 03 (três) anos ininterruptos anteriores à data da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEE nº 513/2023.

Certifica-se ainda que o Profissional em questão se encontra em pleno gozo de seus direitos profissionais e em situação regular junto ao CREF3/SC, na forma como versam os artigos 22 e 26 da Resolução CONFEE nº 513/2023.

Validade até 09 de novembro de 2024.

Florianópolis, 15 de Agosto de 2024.

Debora Grizante
Chefe Departamento Cadastral

Assinado por 1 pessoa: DEBORA GRIZANTE
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://crefsc.doc.com.br/verificacao> D095-05CC-BB4A-4913 e informe o código D 195-05CC-BB4A-4909



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D086-05CC-BB4A-4909

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LEBORA GRIZANTE** (CPF 427.111.111-90) em 10/08/2024 10:04:41 (GM1-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/D086-05CC-BB4A-4909>

ANEXO V CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso V do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso V do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que LUIZ NERI PEREIRA, registrado no CREF3/SC sob nº SC-007453, possui ativo registro principal neste CREF, bem como encontra-se com seu registro ativo por pelo menos 03 (três) anos ininterruptos anteriores à data da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Certifica-se ainda que o Profissional em questão se encontra em pleno gozo de seus direitos profissionais e em situação regular junto ao CREF3/SC, na forma como versam os artigos 22 e 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 22 de Julho de 2024.

Ana Paula V. C. da Silva
Chefe Departamento Cadastral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 219A-3539-9721-6B38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA VANDERLINDE GARRAS DA SILVA (CPF 069.333.333-21) em 22/07/2024 10:06:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/219A-3539-9721-6B38>

ANEXO V CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso V do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso V do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que NILTON FURQUIM JUNIOR, registrado no CREF3/SC sob nº SC-000680, possui ativo registro principal neste CREF, bem como encontra-se com seu registro ativo por pelo menos 03 (três) anos ininterruptos anteriores à data da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Certifica-se ainda que o Profissional em questão se encontra em pleno gozo de seus direitos profissionais e em situação regular junto ao CREF3/SC, na forma como versam os artigos 22 e 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 22 de Julho de 2024.

Ana Paula V. C. da Silva
Chefe Departamento Cadastral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 446B-EB88-E290-CDAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA VANUENLINDA GARRAS DA SILVA (CPF 064.444.444-27) em 22/07/2024 10:12:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/446B-EB88-E290-CDAB>

ANEXO V CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso V do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso V do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que OLIVEIRA MACHADO FERNANDES JUNIOR, registrado no CREF3/SC sob nº SC-001617, possui ativo registro principal neste CREF, bem como encontra-se com seu registro ativo por pelo menos 03 (três) anos ininterruptos anteriores à data da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Certifica-se ainda que o Profissional em questão se encontra em pleno gozo de seus direitos profissionais e em situação regular junto ao CREF3/SC, na forma como versam os artigos 22 e 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 22 de Julho de 2024.

Ana Paula V. C. da Silva
Chefe Departamento Cadastral

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA V. NIDERLINDE CANADU S DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://cref3sc.org.br/verificacao> 991C-8EED-C05C-5113 e informe o código QR 1C-8EED-C05C-5188



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 991C-8EE0-C05C-5185

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA VANDERLINDA CARVALHO DA SILVA (CPF 064.333.333-67) em 22/07/2024 14:26:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/991C-8EE0-C05C-5185>

ANEXO V CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso V do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso V do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que PAULO PAGLIARI, registrado no CREF3/SC sob nº SC-006136, possui ativo registro principal neste CREF, bem como encontra-se com seu registro ativo por pelo menos 03 (três) anos ininterruptos anteriores à data da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Certifica-se ainda que o Profissional em questão se encontra em pleno gozo de seus direitos profissionais e em situação regular junto ao CREF3/SC, na forma como versam os artigos 22 e 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 23 de Julho de 2024.

Ana Paula V. C. da Silva
Chefe Departamento Cadastral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A661-5145-1008-A46B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA VANDERLINDE CANABAS DA SILVA (CPF 069.333.333-27) em 20/07/2024 11:10:00 (GMT-03:00)
Papel: Parta
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/A661-5145-1008-A46B>

ANEXO V CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso V do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso V do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que REGIS CLEBER DE LIMA SOARES, registrado no CREF3/SC sob nº SC-000009, possui ativo registro principal neste CREF, bem como encontra-se com seu registro ativo por pelo menos 03 (três) anos ininterruptos anteriores à data da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Certifica-se ainda que o Profissional em questão se encontra em pleno gozo de seus direitos profissionais e em situação regular junto ao CREF3/SC, na forma como versam os artigos 22 e 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 22 de Julho de 2024.

Ana Paula V. C. da Silva
Chefe Departamento Cadastral

Assinado por 1 p. e assinado: ANA PAULA V. NICKERLINDE CANADU S DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://crefsc.ded.com.br/verificacao>; 0690-8CBB-AG47-9AC; e informe o código de 80-6CBB-AG47-9AC6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B80-6CB8-A947-8A06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA PAULA VANDERLINDA CARVALHO DA SILVA (CPF 064.444.444-21) em 22/07/2024 10:07:20
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/0B80-6CB8-A947-8A06>

ANEXO V CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso V do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso V do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que RICARDO ARRUDA SOUZA, registrado no CREF3/SC sob nº SC-010717, possui ativo registro principal neste CREF, bem como encontra-se com seu registro ativo por pelo menos 03 (três) anos ininterruptos anteriores à data da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Certifica-se ainda que o Profissional em questão se encontra em pleno gozo de seus direitos profissionais e em situação regular junto ao CREF3/SC, na forma como versam os artigos 22 e 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Validade até 09 de novembro de 2024.

Florianópolis, 15 de Agosto de 2024.

Debora Grizante
Chefe Departamento Cadastral

Assinado por 1 p. assin: DEBORA GRIZ UNTE
Para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://verificacão.dsc.com.br/verificacão> 1D2C-3E45-E66D-35K A e informe o código 1:12C-3E45-E66D-350A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D2C-3E45-E66D-350A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VEDURA GRIZANIE (CPF 427.111.111-44) EM 10/06/2024 10:03:30 (GIM1-03/00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/1D2C-3E45-E66D-350A>

ANEXO V CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso V do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso V do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que ROBERTO GUILHERME CHRISTMANN, registrado no CREF3/SC sob nº SC-000921, possui ativo registro principal neste CREF, bem como encontra-se com seu registro ativo por pelo menos 03 (três) anos ininterruptos anteriores à data da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Certifica-se ainda que o Profissional em questão se encontra em pleno gozo de seus direitos profissionais e em situação regular junto ao CREF3/SC, na forma como versam os artigos 22 e 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 22 de Julho de 2024.

Ana Paula V. C. da Silva
Chefe Departamento Cadastral

Assinado por: ANA PAULA V. NDERLINDE CANADY S DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://cref3sc.doc.com.br/verificacao>: 9084-0008-22B1-1571 e informe o código BE 84-0008-22B1-1579



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D84-D0C6-22B1-1579

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA VANDERLINDE GARRAS DA SILVA (CPF 069.333.333-21) em 20/11/2024 13:06:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/9D84-D0C6-22B1-1579>

ANEXO V CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso V do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso V do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que ROBERTO MAFLI, registrado no CREF3/SC sob nº SC-001957, possui ativo registro principal neste CREF, bem como encontra-se com seu registro ativo por pelo menos 03 (três) anos ininterruptos anteriores à data da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Certifica-se ainda que o Profissional em questão se encontra em pleno gozo de seus direitos profissionais e em situação regular junto ao CREF3/SC, na forma como versam os artigos 22 e 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 22 de Julho de 2024.

Ana Paula V. C. da Silva
Chefe Departamento Cadastral

Assinado por: ANA PAULA V. C. DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://crefsc.doc.com.br/verificacao/6984-BEAB-7F75-5D23> e informe o código B1 84-BEAB-7F75-5D20



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6984-BEA8-7F75-5D2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA VANDERLINDA CANADAS DA SILVA (CPF 069.333.333-27) em 22/01/2024 13:29:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/6984-BEA8-7F75-5D2D>

ANEXO V CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso V do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso V do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que TEDDY JONIS ARINS SOARES, registrado no CREF3/SC sob nº SC-009454, possui ativo registro principal neste CREF, bem como encontra-se com seu registro ativo por pelo menos 03 (três) anos ininterruptos anteriores à data da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Certifica-se ainda que o Profissional em questão se encontra em pleno gozo de seus direitos profissionais e em situação regular junto ao CREF3/SC, na forma como versam os artigos 22 e 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 22 de Julho de 2024.

Ana Paula V. C. da Silva
Chefe Departamento Cadastral

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA V. C. DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://crefsc.org.br/verificacao> ou informe o código 843370F5-63DD-30C6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8633-70F5-63DD-30C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA VANDERLINDE CANALAS DA SILVA (CPF 069.XXX.XXX-21) em 22/01/2024 10:27:23 (GMT-03:00)
Papel: Para
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/8633-70F5-63DD-30C6>

ANEXO V CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso V do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso V do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que VÍVIA MARIA FANK EWALD, registrado no CREF3/SC sob nº SC-007642, possui ativo registro principal neste CREF, bem como encontra-se com seu registro ativo por pelo menos 03 (três) anos ininterruptos anteriores à data da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Certifica-se ainda que o Profissional em questão se encontra em pleno gozo de seus direitos profissionais e em situação regular junto ao CREF3/SC, na forma como versam os artigos 22 e 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Florianópolis, 22 de Julho de 2024.

Ana Paula V. C. da Silva
Chefe Departamento Cadastral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F458-8262-ED9C-E23B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA VANDERLINDE CARVALHO DA SILVA (CPF 069.333.333-67) 01/11/2024 14:19:07
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/F458-8262-ED9C-E23B>

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE ELEGIBILIDADE PARA CONSELHEIRO REGIONAL

Eu, **ALZIRA ISABEL DA ROSA**, brasileira, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº **SC-000361**, inscrito no CPF sob o nº **664.447.999-53**, residente e domiciliado na Cidade de São José, declaro para todos os fins da Resolução CONFEP nº 513/2023, que cumpro os requisitos elencados no art. 20 da mencionada Resolução, estando apto a me candidatar para exercer o cargo de Conselheiro Regional junto ao CREF3/SC.
Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de comprovação de inveracidade dos fatos declarados, será nulo de pleno direito, o registro da minha candidatura junto ao CREF3/SC, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Florianópolis, 20 de agosto de 2.024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALZIRA ISABEL DA ROSA
Data: 21/08/2024 08:34:37-0300
Verifique em: portal.trc.gov.br

ALZIRA ISABEL DA ROSA
CREF3/SC sob o nº **SC-000361**
CPF sob o nº **664.447.999-53**

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE ELEGIBILIDADE PARA CONSELHEIRO REGIONAL

Eu, **CLAUDIO TUBBS**, brasileiro, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº **000807-G/SC**, inscrito no CPF sob o nº **582.851.999-91**, residente e domiciliado na Cidade de Jaraguá do Sul, declaro para todos os fins da Resolução CONFEF nº 513/2023, que cumpro os requisitos elencados no art. 20 da mencionada Resolução, estando apto a me candidatar para exercer o cargo de Conselheiro Regional junto ao CREFSC/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de comprovação de inveracidade dos fatos declarados, será nulo de pleno direito, o registro da minha candidatura junto ao CREF3/SC, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Florianópolis, 20 de agosto de 2.024.

Documento assinado digitalmente
CLAUDIO TUBBS
Data: 20/08/2024 17:28:15-0100
Verifique em: <https://wcd.trf4.gov.br>

CLAUDIO TUBBS
CREF3/SC sob o nº **000807-G/SC**
CPF sob o nº **582.851.999-91**

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE ELEGIBILIDADE PARA CONSELHEIRO REGIONAL

Eu, **DARCIO DE SAULES**, brasileiro, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº **000170-G/SC**, inscrito no CPF sob o nº **809.912.388-34**, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, declaro para todos os fins da Resolução CONFEF nº 513/2023, que cumpro os requisitos elencados no art. 20 da mencionada Resolução, estando apto a me candidatar para exercer o cargo de Conselheiro Regional junto ao CREFSC/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de comprovação de inveracidade dos fatos declarados, será nulo de pleno direito, o registro da minha candidatura junto ao CREF3/SC, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Florianópolis, 20 de agosto de 2.024.

Documento assinado digitalmente
gov.br DARCIO DE SAULES
Data: 20/08/2024 10:03:51 -0300
Verifique em <https://ndt.eat.br.gov.br/>

DARCIO DE SAULES
CREF3/SC sob o nº **000170-G/SC**
CPF sob o nº **809.912.388-34**

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE ELEGIBILIDADE PARA CONSELHEIRO REGIONAL

Eu, **DELMAR ALBERTO TONDOLO**, brasileiro, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº **001085-G/SC**, inscrito no CPF sob o nº **230.739.340-49**, residente e domiciliado na Cidade de Brusque, declaro para todos os fins da Resolução CONFEF nº 513/2023, que cumpro os requisitos elencados no art. 20 da mencionada Resolução, estando apto a me candidatar para exercer o cargo de Conselheiro Regional junto ao CREFSC/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de comprovação de inveracidade dos fatos declarados, será nulo de pleno direito, o registro da minha candidatura junto ao CREF3/SC, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Florianópolis, 20 de agosto de 2.024.

DELMAR ALBERTO
TONDOLLO:230739
34049

Atribuído de forma digital
por DELMAR ALBERTO
TONDOLLO:2307394049
Data: 2024.08.20 17:15:26
-0300

DELMAR ALBERTO TONDOLO
CREF3/SC sob o nº **001085-G/SC**
CPF sob o nº **230.739.340-49**

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE ELEGIBILIDADE PARA CONSELHEIRO REGIONAL

Eu, **DENISE CORREIA ZANOTTI**, brasileiro, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº **000879-G/SC**, inscrito no CPF sob o nº **606.638.809-63**, residente e domiciliado na Cidade de Penha, declaro para todos os fins da Resolução CONFEF nº 513/2023, que cumpro os requisitos elencados no art. 20 da mencionada Resolução, estando apto a me candidatar para exercer o cargo de Conselheiro Regional junto ao CREFSC/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de comprovação de inveracidade dos fatos declarados, será nulo de pleno direito, o registro da minha candidatura junto ao CREF3/SC, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Florianópolis, 20 de agosto de 2.024.



DENISE CORREIA ZANOTTI
CREF3/SC sob o nº **000879-G/SC**
CPF sob o nº **606.638.809-63**

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE ELEGIBILIDADE PARA CONSELHEIRO REGIONAL

Eu, **EDERLEI APARECIDA ZAGO**, brasileiro, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº **000046-G/SC**, inscrito no CPF sob o nº **629.450.509-78**, residente e domiciliado na Cidade de Videira, declaro para todos os fins da Resolução CONFED nº 513/2023, que cumpro os requisitos elencados no art. 20 da mencionada Resolução, estando apto a me candidatar para exercer o cargo de Conselheiro Regional junto ao CREFSC/SC. Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de comprovação de inveracidade dos fatos declarados, será nulo de pleno direito, o registro da minha candidatura junto ao CREF3/SC, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Florianópolis, 20 de agosto de 2.024.

Documento assinado digitalmente
gov.br **EDERLEI APARECIDA ZAGO**
Data: 20/08/2024 21:05:28-0300
url: https://gov.br/gov.br

EDERLEI APARECIDA ZAGO
CREF3/SC sob o nº **000046-G/SC**
CPF sob o nº **629.450.509-78**



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE ELEGIBILIDADE PARA CONSELHEIRO REGIONAL

V.ª **ELISABETH BARETTA**, Brasileira, Profissional de Educação Infantil, Registrado no CREF3/SC sob o nº **000330-G/SC**, inscrito no CPF sob o nº **613.462.099-87**, residente e domiciliada na Cidade de Florianópolis, declara para todos os fins da Resolução CONPEF nº 112/2011, que cumpre os requisitos elencados no art. 20 da mencionada Resolução, estando apto a me candidatar para exercer o cargo de Conselheiro Regional junto ao CREF3/SC.
Faço a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de comprovação de inveracidade dos fatos declarados, será nulo de pleno direito, o registro da minha candidatura junto ao CREF3/SC, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Florianópolis, 20 de agosto de 2014.

ELISABETH BARETTA
CREF3/SC sob o nº **000330-G/SC**
CPF sob o nº **613.462.099-87**

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE ELEGIBILIDADE PARA CONSELHEIRO REGIONAL

Eu, **EMERSON ANTONIO BRANCHER**, brasileiro, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº **001925-G/SC**, inscrito no CPF sob o nº **831.492.959-04**, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, declaro para todos os fins da Resolução CONFEF nº 513/2023, que cumpro os requisitos elencados no art. 20 da mencionada Resolução, estando apto a me candidatar para exercer o cargo de Conselheiro Regional junto ao CREFSC/SC. Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de comprovação de inveracidade dos fatos declarados, será nulo de pleno direito, o registro da minha candidatura junto ao CREF3/SC, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Florianópolis, 20 de agosto de 2.024.


Documento assinado digitalmente
gou.br
EMERSON ANTONIO BRANCHER
Data: 20/08/2024 17:24:15 -0300
Verifique em: <https://verificar.dig.br/>

EMERSON ANTONIO BRANCHER
CREF3/SC sob o nº **001925-G/SC**
CPF sob o nº **831.492.959-04**

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE ELEGIBILIDADE PARA CONSELHEIRO REGIONAL

Eu, **GEOVANI OENNING DA SILVA**, brasileiro, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº **019165-G/SC**, inscrito no CPF sob o nº **730.072.189-34**, residente e domiciliado na Cidade de Braço do Norte, declaro para todos os fins da Resolução CONFEF nº 513/2023, que cumpro os requisitos elencados no art. 20 da mencionada Resolução, estando apto a me candidatar para exercer o cargo de Conselheiro Regional junto ao CREF3/SC. Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de comprovação de inveracidade dos fatos declarados, será nulo de pleno direito, o registro da minha candidatura junto ao CREF3/SC, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Florianópolis, 20 de agosto de 2024.


GEOVANI OENNING DA SILVA
CREF3/SC sob o nº **019165-G/SC**
CPF sob o nº **730.072.189-34**

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE ELEGIBILIDADE PARA CONSELHEIRO REGIONAL

Eu, **IVETE TIRELLI**, brasileiro, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº 000790-G/SC, inscrito no CPF sob o nº 656.245.309-78, residente e domiciliado na Cidade de Palmitos, declaro para todos os fins da Resolução CONFEF nº 513/2023, que cumpro os requisitos elencados no art. 20 da mencionada Resolução, estando apto a me candidatar para exercer o cargo de Conselheiro Regional junto ao CREF3/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de comprovação de inveracidade dos fatos declarados, será nulo de pleno direito, o registro da minha candidatura junto ao CREF3/SC, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Florianópolis, 20 de agosto de 2.024.

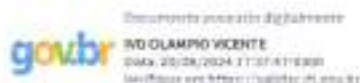
IVETE TIRELLI
CREF3/SC sob o nº 000790-G/SC
CPF sob o nº 656.245.309-78

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE ELEGIBILIDADE PARA CONSELHEIRO REGIONAL

Eu, **IVO OLAMPIO VICENTE**, brasileiro, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº **002908-G/SC**, inscrito no CPF sob o nº **572.380.499-53**, residente e domiciliado na Cidade de Itajaí, declaro para todos os fins da Resolução CONFEF nº 513/2023, que cumpro os requisitos elencados no art. 20 da mencionada Resolução, estando apto a me candidatar para exercer o cargo de Conselheiro Regional junto ao CREFSC/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de comprovação de inveracidade dos fatos declarados, será nulo de pleno direito, o registro da minha candidatura junto ao CREF3/SC, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Florianópolis, 20 de agosto de 2.024.




IVO OLAMPIO VICENTE
CREF3/SC sob o nº **002908-G/SC**
CPF sob o nº **572.380.499-53**

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE ELEGIBILIDADE PARA CONSELHEIRO REGIONAL

Eu, **JOEL MODESTO CASAGRANDE**, brasileiro, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº **000186-G/SC**, inscrito no CPF sob o nº **290.026.219-49**, residente e domiciliado na Cidade de Criciúma, declaro para todos os fins da Resolução CONFEF nº 513/2023, que cumpre os requisitos elencados no art. 20 da mencionada Resolução, estando apto a me candidatar para exercer o cargo de Conselheiro Regional junto ao CREFSC/SC. Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de comprovação de inveracidade dos fatos declarados, será nulo de pleno direito, o registro da minha candidatura junto ao CREF3/SC, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Florianópolis, 20 de agosto de 2.024.


JOEL MODESTO CASAGRANDE
CREF3/SC sob o nº **000186-G/SC**
CPF sob o nº **290.026.219-49**

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE ELEGIBILIDADE PARA CONSELHEIRO REGIONAL

Eu, **JORGE LUIZ VELASQUEZ**, brasileiro, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº **000950-G/SC**, inscrito no CPF sob o nº **296.389.339-68**, residente e domiciliado na Cidade de Caçador, declaro para todos os fins da Resolução CONFEF nº 513/2023, que cumpro os requisitos elencados no art. 20 da mencionada Resolução, estando apto a me candidatar para exercer o cargo de Conselheiro Regional junto ao CREFSC/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de comprovação de inveracidade dos fatos declarados, será nulo de pleno direito, o registro da minha candidatura junto ao CREF3/SC, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Florianópolis, 20 de agosto de 2.024.

Documento assinado digitalmente
gov.br **JORGE LUIZ VELASQUEZ**
Data: 2024.08.20 11:32:05
Verifique em: <https://portal.e-gov.br>

JORGE LUIZ VELASQUEZ
CREF3/SC sob o nº **000950-G/SC**
CPF sob o nº **296.389.339-68**

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE ELEGIBILIDADE PARA CONSELHEIRO REGIONAL

Eu, **JOSÉ ACCO JUNIOR**, brasileiro, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº **003343-G/SC**, inscrito no CPF sob o nº **501.901.809-00**, residente e domiciliado na Cidade de Tubarão, declaro para todos os fins da Resolução CONFEF nº 513/2023, que cumpro os requisitos elencados no art. 20 da mencionada Resolução, estando apto a me candidatar para exercer o cargo de Conselheiro Regional junto ao CREFSC/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de comprovação de inveracidade dos fatos declarados, será nulo de pleno direito, o registro da minha candidatura junto ao CREF3/SC, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Florianópolis, 20 de agosto de 2.024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE ACCO JUNIOR
Data: 20/08/2024 17:26:27 -0100
Verifique em <http://validar.dig.br>

JOSÉ ACCO JUNIOR
CREF3/SC sob o nº **003343-G/SC**
CPF sob o nº **501.901.809-00**



**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE ELEGIBILIDADE PARA CONSELHEIRO REGIONAL**


Eu, **JOSE GILVANE LAUER**, Brasileiro, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº **006659-G/SC**, inscrito no CPF sob o nº **033.086.199-97**, residente e domiciliado na cidade de Itapiranga, declaro para todos os fins da Resolução CREF3 nº 513/2023, que cumpre os requisitos dispostos no art. 23 da mencionada Resolução, estando apto a me candidatar para exercer o cargo de Conselheiro Regional junto ao CREF3/SC. Firo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de comprovação de inveracidade dos fatos declarados, recaia sobre mim a pena de pleno direito, o registro de minha candidatura junto ao CREF3/SC, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Florianópolis, 20 de agosto de 2024.

JOSE GILVANE LAUER
CREF3/SC sob o nº 006659-G/SC
CPF sob o nº 033.086.199-97




Anotar

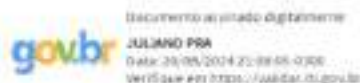

Indicador

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE ELEGIBILIDADE PARA CONSELHEIRO REGIONAL

Eu, **JULIANO PRÁ**, brasileiro, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº **000258-G/SC**, inscrito no CPF sob o nº **808.096.009-78**, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, declaro para todos os fins da Resolução CONFEF nº 513/2023, que cumpro os requisitos elencados no art. 20 da mencionada Resolução, estando apto a me candidatar para exercer o cargo de Conselheiro Regional junto ao CREFSC/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de comprovação de inveracidade dos fatos declarados, será nulo de pleno direito, o registro da minha candidatura junto ao CREF3/SC, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Florianópolis, 20 de agosto de 2.024.



JULIANO PRÁ
CREF3/SC sob o nº **000258-G/SC**
CPF sob o nº **808.096.009-78**

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE ELEGIBILIDADE PARA CONSELHEIRO REGIONAL

Eu, **KLEBER LUCIO GIL**, brasileiro, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº **SC-002272**, inscrito no CPF sob o nº **021.737.219-84**, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, declaro para todos os fins da Resolução CONFEF nº 513/2023, que cumpro os requisitos elencados no art. 20 da mencionada Resolução, estando apto a me candidatar para exercer o cargo de Conselheiro Regional junto ao CREFSC/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de comprovação de inveracidade dos fatos declarados, será nulo de pleno direito, o registro da minha candidatura junto ao CREF3/SC, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Florianópolis, 20 de agosto de 2.024.



Documento assinado digitalmente

KLEBER LUCIO GIL
Data: 20/08/2024 17:34:20-0300
Verifique em <https://verificador.gov.br>


KLEBER LUCIO GIL
CREF3/SC sob o nº **SC-002272**
CPF sob o nº **021.737.219-84**

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE ELEGIBILIDADE PARA CONSELHEIRO REGIONAL

Eu, **LUIZ CLAUDIO CARDOSO**, brasileiro, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº **000743-G/SC**, inscrito no CPF sob o nº **549.068.659-68**, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, declaro para todos os fins da Resolução CONFEF nº 513/2023, que cumpro os requisitos elencados no art. 20 da mencionada Resolução, estando apto a me candidatar para exercer o cargo de Conselheiro Regional junto ao CREFSC/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de comprovação de inveracidade dos fatos declarados, será nulo de pleno direito, o registro da minha candidatura junto ao CREF3/SC, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Florianópolis, 20 de agosto de 2.024.

 Documento assinado digitalmente
LUIZ CLAUDIO CARDOSO
Data: 20/08/2024 10:30:55-0300
Verifique em: <https://validar.ig.gov.br>

LUIZ CLAUDIO CARDOSO
CREF3/SC sob o nº **000743-G/SC**
CPF sob o nº **549.068.659-68**

cref3/sc


Conselho Regional de Educação Física
da 3ª Região



**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE ELEGIBILIDADE PARA CONSELHEIRO REGIONAL**

Eu, **LUIZ NERI PEREIRA**, brasileiro, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº 007453-G/SC, inscrito no CPF sob o nº 739.027.649-53, residente e domiciliado na Cidade de São Bento do Sul, declaro para todos os fins da Resolução CONFEF nº 513/2023, que cumpro os requisitos elencados no art. 20 da mencionada Resolução, estando apto a me candidatar para exercer o cargo de Conselheiro Regional junto ao CREPSC/SC. Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de comprovação de inveracidade dos fatos declarados, será nulo de pleno direito, o registro da minha candidatura junto ao CREF3/SC, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Florianópolis, 20 de agosto de 2024.

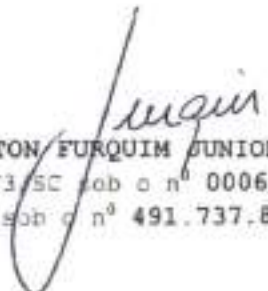

LUIZ NERI PEREIRA
CREF3/SC sob o nº 007453-G/SC
CPF sob o nº 739.027.649-53

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE ELEGIBILIDADE PARA CONSELHEIRO REGIONAL

Eu, **NILTON FURQUIM JUNIOR**, brasileiro, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº 000680-G/SC, inscrito no CPF sob o nº 491.737.829-04, residente e domiciliado na Cidade de Mafra, declaro para todos os fins da Resolução CONFEF nº 513/2023, que cumpro os requisitos elencados no art. 20 da mencionada Resolução, estando apto a me candidatar para exercer o cargo de Conselheiro Regional junto ao CREF3/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de comprovação de inveracidade dos fatos declarados, será nulo de pleno direito, o registro da minha candidatura junto ao CREF3/SC, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Florianópolis, 20 de agosto de 2.024.


NILTON FURQUIM JUNIOR
CREF3/SC sob o nº 000680-G/SC
CPF sob o nº 491.737.829-04

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE ELEGIBILIDADE PARA CONSELHEIRO REGIONAL

Eu, **OLIVEIRA MACHADO FERNANDES JUNIOR**, brasileiro, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº **001617-G/SC**, inscrito no CPF sob o nº **533.434.259-15**, residente e domiciliado na Cidade de Lages, declaro para todos os fins da Resolução CONFEP nº 513/2023, que cumpro os requisitos elencados no art. 2º da mencionada Resolução, estando apto a me candidatar para exercer o cargo de Conselheiro Regional junto ao CREFSC/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de comprovação de inveracidade dos fatos declarados, será nulo de pleno direito, o registro da minha candidatura junto ao CREF3/SC, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Florianópolis, 20 de agosto de 2.024.

 Documento assinado digitalmente
OLIVEIRA MACHADO FERNANDES JUNIOR
Data: 20/08/2024 22:25:07 -0300
Verificar em <https://brasil24.gov.br>


OLIVEIRA MACHADO FERNANDES JUNIOR
CREF3/SC sob o nº **001617-G/SC**
CPF sob o nº **533.434.259-15**

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE ELEGIBILIDADE PARA CONSELHEIRO REGIONAL

Eu, **PAULO PAGLIARI**, brasileiro, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº **006136-G/SC**, inscrito no CPF sob o nº **485.274.839-04**, residente e domiciliado na Cidade de Xaxim, declaro para todos os fins da Resolução CONFED nº 513/2023, que cumpro os requisitos elencados no art. 20 da mencionada Resolução, estando apto a me candidatar para exercer o cargo de Conselheiro Regional junto ao CREF3/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de comprovação de inveracidade dos fatos declarados, será nulo de pleno direito, o registro da minha candidatura junto ao CREF3/SC, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Florianópolis, 20 de agosto de 2.024.

 Documento assinado digitalmente
PAULO PAGLIARI
Data: 20/08/2024 10:28:59-0300
Verifique em: <https://brasil.gov.br>

PAULO PAGLIARI
CREF3/SC sob o nº **006136-G/SC**
CPF sob o nº **485.274.839-04**

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE ELEGIBILIDADE PARA CONSELHEIRO REGIONAL

Eu, **REGIS CLEBER DE LIMA SOARES**, brasileiro, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº 000009-G/SC, inscrito no CPF sob o nº 366.557.240-15, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, declaro para todos os fins da Resolução CONFEP nº 513/2023, que cumpre os requisitos elencados no art. 20 da mencionada Resolução, estando apto a me candidatar para exercer o cargo de Conselheiro Regional junto ao CREF3/SC. Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de comprovação de inveracidade dos fatos declarados, será nulo de pleno direito, o registro da minha candidatura junto ao CREF3/SC, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Florianópolis, 20 de agosto de 2.024.

REGIS CLEBER DE LIMA SOARES
CREF3/SC sob o nº 000009-G/SC
CPF sob o nº 366.557.240-15

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE ELEGIBILIDADE PARA CONSELHEIRO REGIONAL

Eu, **RICARDO ARRUDA SOUZA**, brasileiro, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº **010717-G/SC**, inscrito no CPF sob o nº **053.324.669-51**, residente e domiciliado na Cidade de Itajaí, declaro para todos os fins da Resolução CONFEF nº 513/2023, que cumpro os requisitos elencados no art. 20 da mencionada Resolução, estando apto a me candidatar para exercer o cargo de Conselheiro Regional junto ao CREFSC/SC. Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de comprovação de inveracidade dos fatos declarados, será nulo de pleno direito, o registro da minha candidatura junto ao CREF3/SC, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Florianópolis, 20 de agosto de 2.024.




RICARDO ARRUDA SOUZA
CREF3/SC sob o nº **010717-G/SC**
CPF sob o nº **053.324.669-51**

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE ELEGIBILIDADE PARA CONSELHEIRO REGIONAL

Eu, **ROBERTO GUILHERME CHRISTMANN**, brasileiro, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº **000921-G/SC**, inscrito no CPF sob o nº **525.768.929-49**, residente e domiciliado na Cidade de São Miguel do Oeste, declaro para todos os fins da Resolução CONPEF nº 513/2023, que cumpro os requisitos elencados no art. 20 da mencionada Resolução, estando apto a me candidatar para exercer o cargo de Conselheiro Regional junto ao CREFSC/SC. Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de comprovação de inveracidade dos fatos declarados, será nulo de pleno direito, o registro da minha candidatura junto ao CREF3/SC, sem prejuízo das sanções pensais cabíveis.

Florianópolis, 20 de agosto de 2.024.

 Documento assinado digitalmente
ROBERTO GUILHERME CHRISTMANN
Data: 20/08/2024 17:50:50 (GMT)
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

ROBERTO GUILHERME CHRISTMANN
CREF3/SC sob o nº **000921-G/SC**
CPF sob o nº **525.768.929-49**

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE ELEGIBILIDADE PARA CONSELHEIRO REGIONAL

Eu, **ROBERTO MAFLI**, brasileiro, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº **001957-G/SC**, inscrito no CPF sob o nº **520.452.509-20**, residente e domiciliado na Cidade de Rio do Sul, declaro para todos os fins da Resolução CONFEF nº 513/2023, que cumpro os requisitos elencados no art. 20 da mencionada Resolução, estando apto a me candidatar para exercer o cargo de Conselheiro Regional junto ao CREFSC/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de comprovação de inveracidade dos fatos declarados, será nulo de pleno direito, o registro da minha candidatura junto ao CREF3/SC, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Florianópolis, 20 de agosto de 2.024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
gov.br ROBERTO MAFLI
Data: 20/08/2024 15:49:30-0300
Verifique em: <https://validar.sig.br>

ROBERTO MAFLI
CREF3/SC sob o nº **001957-G/SC**
CPF sob o nº **520.452.509-20**

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE ELEGIBILIDADE PARA CONSELHEIRO REGIONAL

Eu, **TEDDY JONIS ARINS SOARES**, brasileiro, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº **009454-G/SC**, inscrito no CPF sob o nº **043.825.329-90**, residente e domiciliado na Cidade de Joinville, declaro para todos os fins da Resolução CONFEP nº 513/2023, que cumpro os requisitos elencados no art. 20 da mencionada Resolução, estando apto a me candidatar para exercer o cargo de Conselheiro Regional junto ao CREFSC/SC. Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de comprovação de inveracidade dos fatos declarados, será nulo de pleno direito, o registro da minha candidatura junto ao CREF3/SC, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Florianópolis, 20 de agosto de 2.024.

TEDDY JONIS ARINS SOARES
CREF3/SC sob o nº **009454-G/SC**
CPF sob o nº **043.825.329-90**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO SOBRE A CONCORDÂNCIA DE NÃO INTEGRAR DIRETORIA DE ENTIDADE SINDICAL

Eu **VIVIA MARIA FANK EWALD**, Brasileira, casada, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº 007642-g SC, inscrito no CPF sob o nº 899.591.089-53, residente e domiciliado no endereço **Rua Frederico Jensen 2429 -Itoupavazinha – Blumenau SC – 89066-301**, declaro para todos os fins, em especial do inciso VIII do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso VIII do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que concordo em não integrar Diretoria de entidade sindical relacionada à Educação Física, na data da posse e nem no curso do mandato ao qual concorro junto a CREF3/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de descumprimento desta, será nula de pleno direito minha posse ou haverá minha destituição do cargo de Conselheiro, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Blumenau 20 de agosto 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VIVIA MARIA FANK EWALD
Data: 20/08/2024 14:28:40-0300
Verifique em <https://verificar.gov.br>

Assinatura
VIVIA MARIA FANK EWALD

ANEXO VII


**DECLARAÇÃO SOBRE A CONCORDÂNCIA DE NÃO INTEGRAR
DIRETORIA DE ENTIDADE SINDICAL**

Eu, Alzira Isabel da Rosa, brasileira, união estável, Profissional de Educação Física, registrada no CREF3/SC sob o nº 000361-G/SC, inscrito no CPF sob o nº 664.447.999-53, residente e domiciliado no endereço Elizeu de Bernardi, n 470, Ap 1101 - Campinas, São José - CEP 88.101-050, declaro para todos os fins, em especial do inciso VIII do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso VIII do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que concordo em não integrar Diretoria de entidade sindical relacionada à Educação Física, na data da posse e nem no curso do mandato ao qual concorro junto a CREF3/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de descumprimento desta, será nula de pleno direito minha posse ou haverá minha destituição do cargo de Conselheiro, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

São José, 19 de agosto de 2024.

Assinatura

 Documento assinado digitalmente
ALZIRA ISABEL DA ROSA
Data: 20/08/2024 11:44:43 -0300
Verifique em <https://verifica.br.gov.br>

cref3/SC

Conselho Regional de Educação Física
do 3º Região



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO SOBRE A CONCORDÂNCIA DE NÃO INTEGRAR
DIRETORIA DE ENTIDADE SINDICAL**

Eu, **Claudio Tubbs**, Brasileiro, Casado, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº 00607 G/SC, inscrito no CPF sob o nº 5 8 2 . 8 5 1 . 9 9 9 - 9 1 , residente e domiciliado no endereço Rua Hildegard Piermann 105, Jaraguá do Sul, declaro para todos os fins, em especial do inciso VIII do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso VIII do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que concordo em não integrar Diretoria de entidade sindical relacionada à Educação Física, na data da posse e nem no curso do mandato ao qual concorro junto a CREF3/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de descumprimento desta, será nula de pleno direito minha posse ou haverá minha destituição do cargo de Conselheiro, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Jaraguá do Sul, 19 de Agosto de 2024.


Claudio Tubbs



ANEXO VII

DECLARAÇÃO SOBRE A CONCORDÂNCIA DE NÃO INTEGRAR DIRETORIA DE ENTIDADE SINDICAL

Eu, DARCIO DE SAULES, nacionalidade brasileira, estado civil - união estável, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº 170, inscrito no CPF sob o nº 809.912.388-34, residente e domiciliado no endereço Rua Moura, 270 apto 304 - CEP 88.117-250 - Barreiros - São José/SC, declaro para todos os fins, em especial do inciso VIII do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso VIII do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que concordo em não integrar Diretoria de entidade sindical relacionada à Educação Física, na data da posse e nem no curso do mandato ao qual concorro junto a CREF3/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de descumprimento desta, será nula de pleno direito minha posse ou haverá minha destituição do cargo de Conselheiro, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

São José, 19 de agosto de 2024.

Assinatura

Documento assinado digitalmente
gov.br DARCIO DE SAULES
RAO: 18761224 18/08/2024 03:00
Verifique em <https://verificar.gov.br>



DECLARAÇÃO SOBRE A CONCORDÂNCIA DE NÃO INTEGRAR DIRETORIA DE ENTIDADE SINDICAL.

Eu, Delmar Alberto Tondolo, nacionalidade Brasileira, casado, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº 001085-G/50, inscrito no CPF sob o nº 230.739.340-49, residente e domiciliado, a rua Germano Schaefer, 10 Apto 901, declaro para todos os fins da Resolução CONFEF nº 013/2013 em especial o inciso VIII do parágrafo 1º do art. 26, que concordo em não integrar Diretoria de entidade sindical relacionada à Educação Física, na data da posse e nem no curso da mandato, ao qual concorri junto ao Sistema CONFEF/CRFFs.

Fizim a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de descumprimento desta, será nula de pleno direito minha posse ou minha destituição do cargo de Conselheiro, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Brusque, 22 de julho de 2024

Delmar Alberto Tondolo




ANEXO VII

DECLARAÇÃO SOBRE A CONCORDÂNCIA DE NÃO INTEGRAR DIRETORIA DE ENTIDADE SINDICAL

Eu, Denise Correia Zanotti, brasileira, casada, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº 000879-G/SC, inscrito no CPF sob o nº 606.638.809-63, residente e domiciliado no endereço Rua Salustiano J. Tavares, 23, Penha - SC, declaro para todos os fins, em especial do inciso VIII do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso VIII do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que concordo em não integrar Diretoria de entidade sindical relacionada à Educação Física, na data da posse e nem no curso do mandato ao qual concorro junto a CREF3/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de descumprimento desta, será nula de pleno direito minha posse ou haverá minha destituição do cargo de Conselheiro, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Penha, 19 de agosto de 2024.

 Documento assinado digitalmente
DENISE CORREIA ZANOTTI
Data: 19/08/2024 06:47:04 -0300
Verifique em: <https://validar.dig.br>

ANEXO VII

DECLARAÇÃO SOBRE A CONCORDÂNCIA DE NÃO INTEGRAR
DIRETORIA DE ENTIDADE SINDICAL

Eu, Ednei Aparecido Jap (nome do Profissional), nacionalidade, estado civil, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº 000046-65C inscrito no CPF sob o nº 62945050998, residente e domiciliado no endereço Mariscal Floriano Peres, 660 - União, SC, declaro para todos os fins, em especial do inciso VIII do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 e/ou inciso VIII do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que concordo em não integrar Diretoria de entidade sindical relacionada à Educação Física, na data da posse e nem no curso do mandato ao qual concorro junto a CREF3/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de descumprimento desta, será nula de pleno direito minha posse ou haverá minha destituição do cargo de Conselheiro, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

União 19 de agosto de 2024
Local, dia, mês e ano.

Assinatura

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO SOBRE A CONCORDÂNCIA DE NÃO INTEGRAR
DIRETORIA DE ENTIDADE SINDICAL**

Eu, Elisabeth Baretta, brasileira, solteira, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº 000330-G/SC, inscrito no CPF sob o nº 613.462.099-87, residente e domiciliada no endereço: Rua Duque de Caxias, 965, Centro, Joaçaba, SC, declaro para todos os fins, em especial do inciso VIII do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso VIII do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que concordo em não integrar Diretoria de entidade sindical relacionada à Educação Física, na data da posse e nem no curso do mandato ao qual concorro junto a CREF3/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de descumprimento desta, será nula de pleno direito minha posse ou haverá minha destituição do cargo de Conselheiro, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Joaçaba, 19 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
ELISABETH BARETTA
Data: 09/08/2024 08:23:25 -0300
Verificar em: <https://validar.br.gov.br>

Elisabeth Baretta



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO SOBRE A CONCORDÂNCIA DE NÃO INTEGRAR
DIRETORIA DE ENTIDADE SINDICAL**

Eu, Emerson Antonio Brancher, Brasileiro, Casado, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº 001925-G, inscrito no CPF sob o nº 831492959-04, residente e domiciliado no endereço Rua dos pioneiros, nº 600, Bairro Agua verde – Blumenau CEP – 89042-020, declaro para todos os fins, em especial do inciso VIII do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso VIII do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que concordo em não integrar Diretoria de entidade sindical relacionada à Educação Física, na data da posse e nem no curso do mandato ao qual concorro junto a CREF3/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de descumprimento desta, será nula de pleno direito minha posse ou haverá minha destituição do cargo de Conselheiro, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Blumenau, 19, Agosto de 2024



Documento assinado digitalmente
EMERSON ANTONIO BRANCHER
Data: 19/08/2024 17:10:01 -0300
Verifique em: <https://brasil.gov.br>

Assinatura

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO SOBRE A CONCORDÂNCIA DE NÃO INTEGRAR
DIRETORIA DE ENTIDADE SINDICAL**

Eu, GEOVANI QENNING DA SILVA, Brasileiro, Casado, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº 019155-0, inscrito no CPF sob o nº 73007218934, residente e domiciliado no endereço Rua Ricardo Wittenrich, nº 662, Bairro Santa Augusta - Braço do Norte CEP - 88750-000, declaro para todos os fins, em especial do inciso VIII do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso VIII do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que concordo em não integrar Diretoria de entidade sindical relacionada à Educação Física, na data da posse e nem no curso do mandato ao qual concorro junto a CREF3/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de descumprimento desta, será nula de pleno direito minha posse ou haverá minha destituição do cargo de Conselheiro, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Braço do Norte, 19, Agosto de 2024


Assinatura

ANEXO VII

DECLARAÇÃO SOBRE A CONCORDÂNCIA DE NÃO INTEGRAR
DIRETORIA DE ENTIDADE SINDICAL

Eu, IVETE TIRELLI (nome do Profissional), nacionalidade, estado civil, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº 000790-4-05 inscrito no CPF sob o nº 656.245.309-78, residente e domiciliado no endereço R. Rui Barbosa, 240, declaro para todos os fins, em especial do inciso VIII do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso VIII do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que concordo em não integrar Diretoria de entidade sindical relacionada à Educação Física, na data da posse e nem no curso do mandato ao qual concorro junto a CREF3/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de descumprimento desta, será nula de pleno direito minha posse ou haverá minha destituição do cargo de Conselheiro, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Local, dia, mês e ano.


Assinatura



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO SOBRE A CONCORDÂNCIA DE NÃO INTEGRAR
DIRETORIA DE ENTIDADE SINDICAL**

Eu, IVO OLAMPIO VICENTE, brasileiro, casado, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº 2008 G/SC, inscrito no CPF sob o nº 5 7 2 3 8 0 4 9 9 5 3 residente e domiciliado no endereço Rua Josse Pezzini, 783 – São Vicente – Itajaí, SC – CEP 88.312-135, declaro para todos os fins, em especial do inciso VIII do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso VIII do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que concordo em não integrar Diretoria de entidade sindical relacionada à Educação Física, na data da posse e nem no curso do mandato ao qual concorro junto a CREF3/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de descumprimento desta, será nula de pleno direito minha posse ou haverá minha destituição do cargo de Conselheiro, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Itajaí, 19 de agosto de 2024

IVO OLAMPIO VICENTE



ANEXO VII

DECLARAÇÃO SOBRE A CONCORDÂNCIA DE NÃO INTEGRAR DIRETORIA DE ENTIDADE SINDICAL

Eu, Joel Modesto Casagrande, nacionalidade Brasileira, estado civil divorciado, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº 0001866/SC, inscrito no CPF sob o nº 270.026.210-79, residente e domiciliado no endereço, Rua Paraná 441, Balneário Rincão/SC, declaro para todos os fins, em especial do inciso VIII do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso VIII do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que concordo em não integrar Diretoria de entidade sindical relacionada à Educação Física, na data da posse e nem no curso do mandato ao qual concorro junto a CREF3/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de descumprimento desta, será nula de pleno direito minha posse ou haverá minha destituição do cargo de Conselheiro, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Balneário Rincão, 19 de agosto de 2024.

Assinatura



cref3/sc

Conselho Regional de Educação Física
da 3ª Região



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO SOBRE A CONCORDÂNCIA DE NÃO INTEGRAR
DIRETORIA DE ENTIDADE SINDICAL**

Eu, **Jorge Luiz Velasquez**, brasileiro, casado, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº 00950/G-SC, inscrito no CPF sob o nº 2 9 6 . 3 8 9 . 3 3 9 - 6 8 , residente e domiciliado no endereço Rua Rio das Antas, 125, na cidade de Caçador - SC, declaro para todos os fins, em especial do inciso VIII do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso VIII do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que concordo em não integrar Diretoria de entidade sindical relacionada à Educação Física, na data da posse e nem no curso do mandato ao qual concorro junto a CREF3/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de descumprimento desta, será nula de pleno direito minha posse ou haverá minha destituição do cargo de Conselheiro, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Caçador SC, 19 de agosto de 2024.

Assinatura

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO SOBRE A CONCORDÂNCIA DE NÃO INTEGRAR
DIRETORIA DE ENTIDADE SINDICAL**

Eu, **JOSÉ ACCO JUNIOR**, brasileiro, casado, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº 3343 G/SC, inscrito no CPF sob o nº 501.901.809-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Antunes Corrêa, nº 1818 – Casa 101, Tubarão SC, declaro para todos os fins, em especial do inciso VIII do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso VIII do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 **declaro** não integrar Diretoria de entidade sindical relacionada à Educação Física, na data da posse e nem no curso do mandato ao qual concorro junto a CREF3/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de descumprimento desta, será nula de pleno direito minha posse ou haverá minha destituição do cargo de Conselheiro, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Tubarão, 19 de agosto de 2024.

José Acco Junior



ANEXO VII

DECLARAÇÃO SOBRE A CONCORDÂNCIA DE NÃO INTEGRAR DIRETORIA DE ENTIDADE SINDICAL

Eu, José Gilvane Lauer, brasileiro, casado, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº 006659-G/SC, inscrito no CPF sob o nº 033.086.199-97, residente e domiciliado no endereço Rua Servidão Independência, 80 - Centro, declaro para todos os fins, em especial do inciso VIII do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso VIII do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que concordo em não integrar Diretoria de entidade sindical relacionada à Educação Física, na data da posse e nem no curso do mandato ao qual concorro junto a CREF3/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de descumprimento desta, será nula de pleno direito minha posse ou haverá minha destituição do cargo de Conselheiro, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Itapiranga- SC, 20 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
JOSE GILVANE LAUER
Data: 20/08/2024 09:07:23 -0300
Verifique em <https://sistemas.gov.br>

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO SOBRE A CONCORDÂNCIA DE NÃO INTEGRAR
DIRETORIA DE ENTIDADE SINDICAL**

Eu, JULIANO PRÁ, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº 000258-G/SC, inscrita no CPF sob o nº 809.096.009-78, residente e domiciliado no endereço _POÇOS DE CALDAS 12, CENTRO DE SÃO JOSÉ, declaro para todos os fins, em especial do inciso VIII do parágrafo 1º do art. 28 da Resolução CONFEF nº 513/2023 e/o inciso VIII do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que concordo em não integrar Diretoria da entidade sindical relacionada à Educação Física, na data da posse e nem no curso do mandato ao qual concorro junto a CREF3/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de descumprimento desta, será nula de pleno direito minha posse ou haverá minha destituição do cargo de Conselheiro, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

SÃO JOSÉ, 20 DE AGOSTO DE 2024


JULIANO PRÁ
CREF 000258-G/SC



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO SOBRE A CONCORDÂNCIA DE NÃO INTEGRAR
DIRETORIA DE ENTIDADE SINDICAL**

Eu, KLEBER LUCIO GIL (nome do Profissional), nacionalidade, estado civil, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº 002272-G/SC, inscrito no CPF sob o nº 021.737.219-84, residente e domiciliado no endereço Rua Orlando Odílio Koerich, 201 - Ap. 301B/T2 - Jardim Atlântico - Florianópolis/SC, declaro para todos os fins, em especial do inciso VIII do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso VIII do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que concordo em não integrar Diretoria de entidade sindical relacionada à Educação Física, na data da posse e nem no curso do mandato ao qual concorro junto a CREF3/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, cliente de que no caso de descumprimento desta, será nula de pleno direito minha posse ou haverá minha destituição do cargo de Conselheiro, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Florianópolis, 19 de Agosto de 2024.



documento assinado eletronicamente
KLEBER LUCIO GIL
Data: 19/08/2024 21:07:06-0300
Verifique em: <https://portal.e-digital.br>

Assinatura
KLEBER LUCIO GIL



ANEXO VII

DECLARAÇÃO SOBRE A CONCORDÂNCIA DE NÃO INTEGRAR DIRETORIA DE ENTIDADE SINDICAL

Eu, Luiz Cláudio Cardoso, brasileiro, casado, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº 00743-G/SC, inscrito no CPF sob o nº 549.068.659-68 residente e domiciliado no endereço Rua Pintor Eduardo Dias, 194 -Jardim Atlântico – Florianópolis – SC, declaro para todos os fins, em especial do inciso VIII do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso VIII do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que concordo em não integrar Diretoria de entidade sindical relacionada à Educação Física, na data da posse e nem no curso do mandato ao qual concorro junto a CREF3/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de descumprimento desta, será nula de pleno direito minha posse ou haverá minha destituição do cargo de Conselheiro, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Florianópolis, 19 de agosto de 2024.

Assinatura

Documento assinado digitalmente:
LUIZ CLAUDIO CARDOSO
Data: 19/08/2024 16:52:09-0300
verifique em <https://portal.trf4.gov.br>



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO SOBRE A CONCORDÂNCIA DE NÃO INTEGRAR
DIRETORIA DE ENTIDADE SINDICAL**

Eu, LUIZ NERI PEREIRA, nacionalidade, estado civil, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº 007453-GSC, inscrito no CPF sob o nº 739.027.649-53, residente e domiciliado no endereço RUA ALEXANDRE BUHNEMANN, 327 – SCHRAMM – SÃO BENTO DO SUL/SC, declaro para todos os fins, em especial do inciso VIII do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso VIII do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que concordo em não integrar Diretoria de entidade sindical relacionada à Educação Física, na data da posse e nem no curso do mandato ao qual concorro junto a CREF3/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de descumprimento desta, será nula de pleno direito minha posse ou haverá minha destituição do cargo de Conselheiro, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

São Bento do Sul/SC, 19 de agosto de 2024..


Assinatura

**ANEXO VII****DECLARAÇÃO SOBRE A CONCORDÂNCIA DE NÃO INTEGRAR
DIRETORIA DE ENTIDADE SINDICAL**

Eu, **NILTON FURQUIM JUNIOR**, (nome do Profissional), nacionalidade, estado civil, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº068, inscrito no CPF sob o nº 4 9 1 7 3 7 8 2 9 0 4, residente e domiciliado no endereço **JUVENAL FERREIRA PINTO 1735**, declaro para todos os fins, em especial do inciso VIII do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso VIII do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que concordo em não integrar Diretoria de entidade sindical relacionada à Educação Física, na data da posse e nem no curso do mandato ao qual concorro junto a CREF3/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de descumprimento desta, será nula de pleno direito minha posse ou haverá minha destituição do cargo de Conselheiro, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Local, **MAFRA**, 19 DE AGOSTO DE 2024

Assinatura



ANEXO VII

DECLARAÇÃO SOBRE A CONCORDÂNCIA DE NÃO INTEGRAR DIRETORIA DE ENTIDADE SINDICAL

Eu, Oliveira Machado Fernandes Júnior, brasileiro, casado, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o n.º 001617-G/SC, inscrito no CPF sob o n.º 533.434.259-15, residente e domiciliado no endereço Rua Venância Rita da Conceição, n.º 300, CEP: 88334-530, Bairro Estaleirinho, Balneário Camboriú/SC, declaro para todos os fins, em especial do inciso VIII do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF n.º 513/2023 c/c inciso VIII do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC n.º 246/2024 que concordo em não integrar Diretoria de entidade sindical relacionada à Educação Física, na data da posse e nem no curso do mandato ao qual concorro junto a CREF3/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de descumprimento desta, será nula de pleno direito minha posse ou haverá minha destituição do cargo de Conselheiro, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Balneário Camboriú, 19 de agosto de 2024.

Assinatura



Documento assinado eletronicamente
OLIVEIRA MACHADO FERNANDES JUNIOR
Data: 19/08/2024 10:20:59-0300
CPF: 53343425915 | https://validar.br.gov.br



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO SOBRE A CONCORDÂNCIA DE NÃO INTEGRAR
DIRETORIA DE ENTIDADE SINDICAL**

Eu, Paulo Pagliari, brasileiro, casado, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº 006136-G/SC, inscrito no CPF sob o nº 485.274.839-04, residente e domiciliado na Rua Vista Alegre, nº 1100, Bairro Ari Lunardi, Cidade de Xaxim/SC, declaro para todos os fins, em especial do inciso VIII do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFED nº 513/2023 c/c inciso VIII do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que concordo em não integrar Diretoria de entidade sindical relacionada à Educação Física, na data da posse e nem no curso do mandato ao qual concorro junto a CREF3/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de descumprimento desta, será nula de pleno direito minha posse ou haverá minha destituição do cargo de Conselheiro, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Xaxim, 19 de agosto de 2024.


Paulo Pagliari



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO SOBRE A CONCORDÂNCIA DE NÃO INTEGRAR
DIRETORIA DE ENTIDADE SINDICAL**

Eu, Regis Cleber de Lima Soares, Brasileiro, Casado, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº 00009-Q, inscrito no CPF sob o nº 36655724015, residente e domiciliado no endereço Rua Fernando Machado 735 D Apt 604, declaro para todos os fins, em especial do inciso VIII do parágrafo 1º do art. 28 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso VIII do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que concordo em não integrar Diretoria de entidade sindical relacionada à Educação Física, na data da posse e nem no curso do mandato ao qual concorro junto a CREF3/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de descumprimento desta, será nula de pleno direito minha posse ou haverá minha destituição do cargo de Conselheiro, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Chapecó, 19, Agosto 2024.

Assinatura

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO SOBRE A CONCORDÂNCIA DE NÃO INTEGRAR
DIRETORIA DE ENTIDADE SINDICAL**

Eu, Ricardo Arruda Souza, Brasileiro, em União Estável, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº 010717G-SC, inscrito no CPF sob o nº 053.324.669-51, residente e domiciliado no endereço Rua Itapoá, 180, Ressacada, Itajaí, declaro para todos os fins, em especial do inciso VIII do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso VIII do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que concordo em não integrar Diretoria de entidade sindical relacionada à Educação Física, na data da posse e nem no curso do mandato ao qual concorro junto a CREF3/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de descumprimento desta, será nula de pleno direito minha posse ou haverá minha destituição do cargo de Conselheiro, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Itajaí, 20/08/2024.

Assinatura

 Documento assinado digitalmente
RICARDO ARRUDA SOUZA
Data: 20/08/2024 10:11:44 -0300
Validar em: <https://validar.br.gov.br>

cref3/SC

Conselho Regional de Educação Física
da 3ª Região



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO SOBRE A CONCORDÂNCIA DE NÃO INTEGRAR
DIRETORIA DE ENTIDADE SINDICAL**

Eu, **ROBERTO GUILHERME CHRISTMANN**, brasileiro, em união estável, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº 0000216/SC, inscrito no CPF sob o nº 525.768.929-49, residente e domiciliado no endereço Rua Almirante Bormes, 1447 - São Miguel do Oeste/SC, declaro para todos os fins, em especial do inciso VIII do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 e/o inciso VIII do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que concordo em não integrar Diretoria de entidade sindical relacionada à Educação Física, na data da posse e nem no curso do mandato ao qual concorro junto a CREF3/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de descumprimento desta, será nula de pleno direito minha posse ou haverá minha destituição do cargo de Conselheiro, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

São Miguel do Oeste/SC, 19 de agosto de 2024.

Assinatura



cref3/sc
Conselho Regional de Educação Física
da 3ª Região




ANEXO VII

**DECLARAÇÃO SOBRE A CONCORDÂNCIA DE NÃO INTEGRAR
DIRETORIA DE ENTIDADE SINDICAL**

Eu, Roberto Maill (nome do Profissional), nacionalidade, estado civil, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº 001957-G/SC, inscrito no CPF sob o nº 520.452.509-20, residente e domiciliado no endereço Rua Indira Ghandi, 241 declaro para todos os fins, em especial do inciso VIII do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 e do inciso VIII do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que concordo em não integrar Diretoria de entidade sindical relacionada à Educação Física, na data da posse e nem no curso do mandato ao qual concorro junto a CREF3/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de descumprimento desta, será nula de pleno direito minha posse ou haverá minha destituição do cargo de Conselheiro, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Rio do Sul, 20 de agosto de 2024.

Assinatura 



ANEXOVI

DECLARAÇÃO SOBRE A CONCORDÂNCIA DE NÃO INTEGRAR DIRETORIA DE ENTIDADE SINDICAL

Eu, Teddy Jonis Arins Soares, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº 009454

_____, inscrito no CPF sob o nº 04382532990, residente e domiciliado no endereço município de Joinville - SC, rua Rui Barbosa 1431 Bloco D apartamento 404, declaro para todos os fins, em especial do inciso VIII do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/ 2023 c/c inciso VIII do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/ 2024 que concordo em não integrar Diretoria de entidade sindical relacionada à Educação Física, na datada posse e nem no curso do mandato ao qual concorro junto a CREF3/SC.

Firmo presente declaração para que produz aos efeitos pertinentes, ciente de que no caso de descumprimento desta, será nula de pleno direito minha posse ou haverá minha destituição do cargo de Conselheiro, sempre juízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Joinville, 19/08/2024.

Assinatura  Documento assinado digitalmente
TEDDY JONIS ARINS SOARES
Data: 19/08/2024 11:40:13 -0300
Verifique em <https://verifica.gov.br>

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO SOBRE A CONCORDÂNCIA DE NÃO INTEGRAR
DIRETORIA DE ENTIDADE SINDICAL**

Eu **VIVIA MARIA FANK EWALD**, Brasileira, casada, Profissional de Educação Física, registrado no CREF3/SC sob o nº 007642-g SC, inscrito no CPF sob o nº 899.591.089-53, residente e domiciliado no endereço **Rua Frederico Jensen 2429 -Itoupavazinha – Blumenau SC – 89066-301**, declaro para todos os fins, em especial do inciso VIII do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso VIII do parágrafo 1º do art. 13 da Resolução CREF3/SC nº 246/2024 que concordo em não integrar Diretoria de entidade sindical relacionada à Educação Física, na data da posse e nem no curso do mandato ao qual concorro junto a CREF3/SC.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de descumprimento desta, será nula de pleno direito minha posse ou haverá minha destituição do cargo de Conselheiro, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Blumenau 20 de agosto 2024.

Documento autenticado digitalmente
gov.br VIVIA MARIA FANK EWALD
Data: 2024/08/20 14:28:40 -0100
Verifique em: <https://sistemas.m.gov.br>

Assinatura
VIVIA MARIA FANK EWALD